



Brasília, 1º de junho de 2009 - Boletim Semanal - Ano XLII - Nº 20

ATOS DO TRIBUNAL	Página
Resolução	1
Acórdão do Plenário	1
ATOS DO PRESIDENTE	
Portarias.....	9
Despacho	16
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Despachos.....	16
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	18
Despachos.....	18
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	19
Despachos.....	20
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias.....	27
Despachos.....	28
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES	32
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	44
DIRETORIA DE SAÚDE	45
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	46
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	
Portarias.....	47
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
Portarias.....	48
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias.....	51
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portaria	55
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2º SECEX, 4º SECEX, 5º SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL	56
SECEX-AM, SECEX-AP, SECEX-BA, SECEX-ES, SECEX-MA	66
SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PE, SECEX-PI.....	76
SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP	89
ANEXOS	100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 226, DE 27 DE MAIO DE 2009**

Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo I)

(Esta Resolução será objeto de publicação em BTCU Especial)

ACÓRDÃO Nº 1130/2009 - TCU - Plenário

1. Processo: TC-021.745/2003-7 (c/ 1 volume e 1 anexo).
2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Adfis/Segecex.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a projeto de resolução que aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no Art. 3º da Lei nº 8.443/1992, c/c o Art. 79 do Regimento Interno do TCU, em aprovar o projeto de resolução, na forma do texto em anexo.

10. Ata nº 20/2009 - Plenário.
11. Data da Sessão: 27/5/2009 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1130-20/09-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
 - 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

(Publicado no DOU de 29/5/2009, Seção 1, p. 139)

GRUPO II - CLASSE VII - Plenário
TC-021.745/2003-7 (c/1 volume e 1 anexo).
Natureza: Administrativo.
Órgão: Tribunal de Contas da União
Interessado: Tribunal de Contas da União.

Sumário: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução resultante dos trabalhos realizados por grupo designado pela Portaria da Presidência nº 304, de 8/6/1998, alterada pela de nº 461, de 5/10/1998, com o fim de *“elaborar minuta de normas relativas à conduta e à ética dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle Externo do TCU, em especial quando no exercício de atividades de fiscalização.”*

2. A proposta de *“Código de Conduta Ética dos Profissionais de Controle Externo do TCU”*, que englobava os ocupantes dos cargos de Analista e Técnico em Controle Externo, foi apresentada em 15/12/2003 (fls. 1/13) e submetida à Presidência desta Corte pelo Secretário-Geral da Segecex, com a sugestão de que o escopo do trabalho fosse estendido a todos os servidores do TCU, e não somente aos envolvidos diretamente com o controle externo, além do encaminhamento à Adfis, para discussão do tema, em 20/12/2004 (fl. 46).

3. Em despacho de 22/12/2004 (fl. 47), o então Presidente, Ministro Valmir Campelo, acatou a sugestão da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex e determinou a remessa dos autos à então Secretaria-Adjunta de Fiscalização - Adfis, para as medidas pertinentes.

4. Realizado o exame do assunto, com o estudo das metodologias utilizadas na elaboração de um código de ética, e apreciadas as sugestões ao pré-projeto submetido a todas as unidades do Tribunal, o grupo de trabalho da Adfis, que contou com a colaboração de um servidor da Consultoria Jurídica - Conjur, produziu o projeto de resolução às fls. 136/147.

5. Sorteado relator do feito, submeti à apreciação do Pleno, na Sessão de 28/11/2006, proposta de abertura de prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de emendas ou sugestões pelos Srs. Ministros, Auditores e pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU (fl. 155).

6. Decorrido o prazo aprovado pelo Plenário, foram encaminhadas ao meu gabinete as considerações do Ministro Walton Alencar Rodrigues e as sugestões do Auditor Marcos Bemquerer Costa (fls. 157/196). Considerando a relevância da matéria, propus, ao Pleno, mediante a comunicação de fl. 197, a ampliação do prazo para a apresentação do relatório e parecer, com a remessa dos autos à Adfis, no intuito de analisar as questões levantadas pelos eminentes pares.

7. Por despacho de 13/9/2006 (fl. 200), determinei o envio dos autos à Adfis, com vistas à análise da aludida documentação.

8. Reproduzo, a seguir, a instrução daquela unidade técnica, que contou com a anuência do então Secretário-Adjunto de Fiscalização (fls. 201/208):

“Trata-se do projeto de resolução que ‘Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União’, cuja minuta foi submetida à consideração do Plenário pelo Sr. Ministro-Relator, AUGUSTO NARDES, em 28/6/2006, com proposta de abertura de prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de emendas e sugestões. Decorrido o prazo referido, ofertaram contribuições o Ministro Walton Alencar Rodrigues e o Auditor Marcos Bemquerer Costa (fls. 157/196), as quais passamos a analisar, consoante despacho do Ministro-Relator à fl. 200, v. 1:

Considerações do Sr. Ministro-corregedor Walton Alencar Rodrigues:

2. Ilegalidade da previsão de censura ética.

Segundo a consideração do Sr. Ministro, a censura ética, como definida no Art. 18 do projeto, é uma penalidade que só poderia ser criada por lei. Adicionalmente, observa que 'O regime disciplinar vigente abrange a conduta moral/ética a ser observada pelos servidores (Lei 8.112/1990, Art. 116, inciso IX: manter conduta compatível com a moralidade administrativa).'

Inicialmente, cumpre destacar que o grupo de trabalho elaborou o projeto de código alicerçando-se nos estudos, orientações e diretrizes consignados na fl. 150, item 20, especialmente nas diretrizes constantes do item 4 do Código de Ética da Intosai e nos trabalhos produzidos no âmbito da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Quanto ao conteúdo normativo e suas formas de disposição, o grupo pesquisou também em códigos de ética de instituições congêneres ou assemelhadas (ver fl. 150, item 21). Há de se reconhecer, no entanto, que tais bases do trabalho não representam, evidentemente, a unanimidade do pensamento a respeito do que deve ou não compor ou conter um código de ética.

No que diz respeito ao fato de o regime disciplinar vigente já abranger a conduta moral e ética a ser observada pelos servidores (Lei 8.112/1990, Art. 116, inciso IX: 'manter conduta compatível com a moralidade administrativa'), o grupo seguiu a diretriz de que um código de ética trata de princípios e valores que transcendem o aspecto jurídico. Não é norma legal. Deve ser posto em relação, por um lado, com a lei e, por outro, com a moralidade em sentido mais amplo.

A exigência de ética na vida pública traduz o sentimento de que as pessoas desejam não apenas o cumprimento da lei, mas também o seu bom cumprimento. Capturar essa dimensão, embora não seja tarefa fácil, foi o papel que se julgou caber por excelência ao Código. Destarte, não faria sentido que se omitisse de abordar com maior profundidade determinadas condutas, apenas porque já tratadas em lei, ou que se limitasse a repetir o que nela já está plenamente assegurado ou determinado, mas sim que tentasse capturar o aspecto que escapa, em geral, à legislação e ao legislador: o bom cumprimento da lei.

Assim, procurou-se identificar os casos em que, mesmo dentro da legalidade, poder-se-ia praticar atos, produzir fatos ou adotar condutas que, intencionalmente ou não, poderiam causar prejuízos a alguém, para dar-lhes um tratamento mais detalhado, especificado em seus aspectos mais importantes, em relação às características de sua aplicabilidade no âmbito das atividades típicas dos servidores do Tribunal de Contas da União.

Quanto à questão da legalidade da previsão de censura ética no Código, o grupo de trabalho assim se posicionou, ao analisar questionamento semelhante colocado por servidor durante o processo de audiência pública a que esse projeto foi submetido (fl. 121): 'A censura ética não é uma das penalidades disciplinares previstas na Lei 8.112/1990. Também não é uma das penas com reserva legal prevista no dispositivo constitucional indicado (Art. 5º, inciso XLVI). Como já destacado em análises anteriores, a matéria do Código transcende o aspecto jurídico, estando mais posicionada no plano filosófico e moral. O Código é um acordo de mútua responsabilidade entre o Tribunal e seus servidores, que tem por parâmetro as exigências que a natureza de suas nobres atribuições demandam. A censura ética simboliza a reprovação daqueles que preservam este acordo moral em relação aos poucos que o transgridem.'

Em reforço a esse posicionamento, o grupo de trabalho constatou que três códigos expedidos no âmbito do Executivo Federal também previam a aplicação de censura ética, conforme trechos colacionados a seguir:

Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:

'(...)

XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

(...);

Decreto 4.081, de 11 de janeiro de 2002 - Institui o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Presidência e Vice-Presidência da República:

(...)

Art. 15. A inobservância das normas estipuladas neste Código acarretará para o agente público, sem prejuízo de outras sanções legais, as seguintes consequências:

I - censura ética, a ser aplicada pela CEPR; ‘ [Comissão de Ética Pública da Presidência da República].

(...);

E.M. nº 37, de 18 de agosto de 2000, aprovada em 21/8/2000 - Código de Conduta da Alta Administração Federal:

(...)

Art. 17. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes providências:

I - advertência, aplicável às autoridades no exercício do cargo;

II - censura ética, aplicável às autoridades que já tiverem deixado o cargo.

(...);

Apesar de nossas considerações propugnarem pela legitimidade da aplicação de censura ética ao servidor - em exercício ou após deixar o cargo - que infringir as normas do Código, somos pela retirada do dispositivo em razão da falta de consenso em torno do assunto. Esse consenso poderá ser construído com a evolução da gestão de ética no Tribunal, após a implementação do projeto ora em estudo. A questão poderá ser revista em outro momento, pois o Código deverá permanecer em aberto para receber toda e qualquer proposta de revisão, aprimoramento e modernização, a teor dos incisos IV e IX do Art. 11, do projeto ora em análise.

3. Desnecessidade de criar procedimento especial de apuração de faltas éticas.

O Ministro-corregedor chama a atenção para o fato de a Lei 8.112/1990 já dispor de procedimento administrativo (sindicância ou processo administrativo disciplinar) para apuração de faltas disciplinares que, na sua consideração, também abarcam as faltas de natureza moral/ética, sendo desnecessário criar outro procedimento especial, como o processo ético previsto no Art. 19 do projeto, apenas para as faltas que se entender daquela natureza.

Ademais, adverte o Sr. Ministro, a adoção do processo ético, criado por resolução, fere o princípio do devido processo legal, acrescentando que a adoção de processo ético, em paralelo com o procedimento disciplinar legalmente previsto, constituiria dupla apuração do mesmo objeto, o que não tem utilidade prática.

O termo ‘processo ético’, utilizado no Código para designar os procedimentos apuratórios de ato, fato ou conduta que, em princípio, se apresente contrário à ética, pode, de fato, motivar questionamentos quanto à ofensa ao devido processo legal, por questões interpretativas. Todavia, ao analisar-se detidamente o Art. 19, constata-se que não se está criando um novo procedimento mas prevendo a utilização do procedimento sumário já existente no Art. 133 da Lei 8.112/1990, com aplicação subsidiária da Lei 9.784/1999.

De qualquer modo, há que se observar, em relação aos procedimentos apuratórios aqui tratados, as considerações que o Sr. Ministro faz (comentadas no item seguinte) a respeito do conflito de competências da comissão de ética com as da Corregedoria do Tribunal, especialmente as previstas nos arts. 3º, IV, e 5º da Resolução TCU nº 159, de 19 de março de 2003, que dispõem sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União.

Assim, em razão do posicionamento do Ministro-Corregedor, de que as faltas de natureza moral/ética devem ser apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, procedimentos esses afetos à competência da Corregedoria, somos pela retirada da seção que trata do processo ético e, conseqüentemente, de todos os dispositivos atingidos por via reflexa.

4. Conflito de competência entre Comissão de Ética e a Corregedoria do Tribunal.

Conforme já mencionado, o Ministro-Corregedor destacou algumas situações em que o projeto de resolução, ao prever a criação de uma Comissão de Ética, com as competências previstas no Art. 11, incisos V, VII e VIII, gerará conflito entre as competências da comissão de ética e as da Corregedoria do Tribunal, conforme quadro demonstrativo produzido (fl. 158).

Ante tal constatação, cumpre-nos propor a supressão dos referidos dispositivos do projeto, por entendermos que quando a Comissão de Ética for instalada e iniciar efetivamente o desenvolvimento de suas atividades, será possível avaliar, mais apropriadamente, a acomodação de competências, a adequação de fluxos e processos de trabalho e a coordenação e/ou integração de atividades com a Corregedoria do Tribunal.

5. Deveres e vedações contidos no regime disciplinar da Lei 8.112/1990.

Finalmente, o Ministro-Corregedor observa que os deveres e vedações previstos no código de ética são, em sua grande maioria, desdobramentos/detalhamentos de alguns dos deveres ou proibições previstos na Lei 8.112/1990, chamando a atenção para o princípio da atipicidade das faltas disciplinares ao considerar a relação entre os deveres e proibições previstos no projeto de código de ética e os previstos no regime disciplinar instituído por aquela lei.

O quadro às fls. 159/169, anexo às considerações, demonstra a correspondência apontada, do qual colhemos a primeira e a segunda comparação para compor esse articulado:

Primeira comparação - No projeto de resolução: 'Art. 5º É dever de todo servidor do Tribunal de Contas da União: I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;'

Correspondência com a Lei 8.112/1990: 'Art. 116 São deveres do servidor: (...) I - ser leal às instituições a que servir; (...) IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.'

Segunda Comparação - No projeto de resolução: 'Art. 5º É dever de todo servidor do Tribunal de Contas da União: (...) II - proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;'

Correspondência com a Lei 8.112/1990: 'Art. 116 São deveres do servidor: (...) IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.'

Como se depara das comparações transcritas, as disposições do Código são mais do que desdobramentos/detalhamentos dos deveres e proibições previstos no regime disciplinar instituído pela Lei 8.112/1990. Caracterizam-se como comandos éticos, e não como comandos legais. Buscam alcançar seus destinatários pela sensibilização, consoante anseios por honestidade, solidariedade, dignidade, equidade, justiça, isenção, correção dentre outros do gênero. Explicitam valores e princípios aceitos, desdobrando-os em regras de conduta que procuram torná-los efetivos.

Ao não adotar um projeto de código de ética de natureza principiológica, o grupo de trabalho seguiu a diretriz já mencionada no item 2 desta instrução, de que um código deve tentar capturar a dimensão que escapa, em geral, à legislação e ao legislador: o bom cumprimento da lei. Por isso ele trata de princípios e valores, desdobrados em regras de efetivação, que transcendem o aspecto jurídico. Embora se tenha evitado repetir o que já está plenamente assegurado em lei, evitou-se a limitação de não reforçar certos valores e princípios, mesmo que nelas já incorporados. A idéia subjacente era não só estimular o cumprimento da lei, mas também o seu bom cumprimento.

Há que se ressaltar, ainda, que a Lei 8.112/1990 é aplicável aos servidores públicos federais em geral. Não poderia, assim, estabelecer distinções relacionadas às peculiaridades de cada órgão ou entidade. O código de ética, por seu turno, constitui-se em ferramenta de particularização, dirigido a todos os que compõem uma determinada entidade ou órgão, uma vez que se refere a

todos no que tem de comum: ser parte de uma mesma organização, servindo como guia para resolução dos problemas éticos - e não disciplinares, a priori - específicos do grupo a que se aplica.

O Código de Ética da Intosai também assinala a necessidade de especificação ao estabelecer que (item 4) ‘é responsabilidade de cada EFS a elaboração de um Código de Ética próprio que se ajuste otimamente às suas próprias características. Convém à EFS que esses Códigos de Ética nacionais especifiquem, com clareza, os conceitos éticos.’

Finalmente vale ressaltar que o grupo de trabalho, após identificar os problemas éticos específicos relativos às atividades institucionais e dos servidores do Tribunal, adotou o método de desdobrar/detalhar os princípios e valores fundamentais nas regras que compuseram o Código, em função das diretrizes antes mencionadas e também em razão do seguinte:

a) ao pesquisar os códigos mais recentemente publicados, a exemplo daqueles adotados no âmbito do Poder Executivo Federal mencionados no item 2, constatou-se ser uma tendência moderna a adoção de códigos mais instrumentais, com o objetivo de fornecer diretrizes mais específicas para a solução de conflitos éticos - sim, porque princípios e valores freqüentemente entram em choque - e facilitar a gestão de ética;

b) traduzir para a prática do dia-a-dia os valores éticos que devem estar inseparavelmente ligados ao exercício das elevadas atribuições dos servidores do Tribunal, fornecendo parâmetros objetivos para a sua atuação profissional, além de servir de paradigma para outros órgãos e entidades públicas, especialmente os seus jurisdicionados, que são avaliados pelo próprio Tribunal, em relação à sua infra-estrutura de ética, pelos critérios mencionados no item seguinte;

c) manter harmonia com o roteiro de verificações adotado pelo próprio Tribunal para o levantamento da situação de infra-estrutura de ética em suas Unidade Jurisdicionadas que prevê, em suas considerações gerais (fl. 72), normas de conduta com desdobramento de valores, e em seus procedimentos de avaliação da gestão de ética a identificação de normas de conduta gerais e específicas aplicáveis para seus servidores (fl. 76).

Considerações do Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa:

6. Sugestão modificativa ao inciso VI do Art. 2º:

‘VI - oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta de que trata a presente Resolução.’

Somos pelo acolhimento parcial da sugestão, um vez que a mesma aperfeiçoa o dispositivo. Não deve ser incorporada a parte final ‘... de que trata a presente Resolução’, uma vez que os princípios e normas de conduta são tratados diretamente no Código. A Resolução somente o aprova.

Redação Final: ‘VI - oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.’

7. Sugestão aditiva de inciso VII ao Art. 2º:

‘VI - propiciar a apuração de ato, fato ou conduta que represente ofensa às normas previstas no presente Código, bem como a adoção de medidas de censura pertinentes aos servidores envolvidos.’

Sugestão prejudicada. O acréscimo pretendia harmonizar o dispositivo com os artigos 11 e 12, que deverão ser suprimidos em consequência de proposta pelo acolhimento de sugestão do Ministro-Corregedor Walton Alencar Rodrigues.

8. Sugestão modificativa para constituição de título à parte, com o objetivo de destacar as situações de impedimento ou suspeição (incisos XI do Art. 5º e XVI do Art. 6º), em prol da boa técnica legislativa:

Somos pelo acolhimento da sugestão em razão de sua pertinência. Propomos a inclusão de Seção específica para contemplar, em destaque, os dispositivos mencionados.

9. Sugestão modificativa ao inciso XI do Art. 6º com inclusão de parágrafo referente:

‘XI - solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor.

(omissis)

parágrafo único - Não se consideram presentes para os fins do inciso XI deste artigo os brindes que:

I - não tenham valor comercial

II - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor estipulado em Portaria a ser editada pela Presidência deste Tribunal.’

Somos pelo acolhimento da sugestão uma vez que a mesma dá maior precisão ao dispositivo. Substituir, no entanto, a vírgula que sucede a expressão ‘datas comemorativas’ pelo conectivo ‘e que’.

10. Sugestão modificativa ao inciso III do Art. 7º:

‘III - intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Tribunal de Contas da União, nos seis meses posteriores a contar do afastamento do cargo ou função.’

Somos pelo acolhimento parcial da sugestão, alterando-se o prazo do inciso em foco para o período de um ano, aplicando-se a mesma alteração ao prazo do inciso IV do mesmo artigo, pelas razões expostas a seguir:

De fato, os prazos de ‘quarentena’ previstos no Projeto de Resolução tratado no TC-005.083/2002-2, relativo ao Código de Ética dos membros do Tribunal de Contas da União (Art. 7º, inciso X, b), e daqueles constantes do Decreto nº 4.187/2002, aplicável aos titulares do cargo de Ministro de Estado, de Natureza Especial e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, são de apenas quatro meses.

Discussões mais recentes em relação ao assunto, no entanto, apontam para o aumento dos prazos de ‘quarentena’, como, por exemplo, aquelas contidas nas alíneas ‘a’ e ‘d’, inciso II, Art. 6º, do Projeto de Lei recentemente enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao seu exercício (fls. 209/213), que fixa o prazo de um ano para as situações idênticas àquelas tratadas nos incisos III e IV ora em comento.

11. As demais propostas apresentadas pelo Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa restaram prejudicadas em razão de proposta pelo acolhimento de sugestão do Ministro-Corregedor, que suprime os dispositivos considerados.

12. O projeto às fls. 214/225, deste volume, apresenta, em destaque, o efeito das propostas, emendas e considerações que estamos recomendando o acolhimento, e às fls. 226/235, a versão do projeto com essas propostas já incorporadas.

13. Proposta de encaminhamento:

Ante o exposto, propomos encaminhamento das análises retro expendidas ao Gabinete do relator, Exmo. Sr. Ministro AUGUSTO NARDES, para sua decisão quanto ao acolhimento ou não das propostas analisadas.”

É o relatório.

PARECER

O projeto de resolução que ora se examina, resultante dos trabalhos iniciais de grupo designado pela Portaria da Presidência nº 304, de 8/6/1998, alterada pela de nº 461, de 5/10/1998, tem o objetivo de aprovar o “Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União”.

2. A importância da elaboração e aprovação do aludido código origina-se na necessidade de regulamentação da conduta dos servidores desta Corte, ante a diversidade e a complexidade das ações de fiscalização de competência do TCU, além do preeminente adimplemento da orientação expedida pela **International Organization of Supreme Audit Institutions** - Intosai, no sentido de que cada Entidade Fiscalizadora Superior - EFS expeça regulamento próprio sobre o tema.

3. Elaborada a minuta do código, esta foi debatida pelas diversas unidades do TCU, com a participação de servidores e da Auditar. A partir dessa sadia cooperação e de pesquisas acerca do assunto, o grupo de trabalho constituído na Adfis, com o auxílio de servidor da Conjur, apresentou projeto de resolução, que foi submetido à Presidência desta Casa pelo então dirigente da Segecex.

4. Cumprindo regra regimental, propus, e o Pleno autorizou, a abertura de prazo para a apresentação das contribuições dos nobres pares. O Ministro Walton Alencar Rodrigues e o Auditor Marcos Bemquerer Costa apresentaram valiosas sugestões, as quais foram devidamente analisadas pela equipe da Adfis, sendo, em sua maioria, incorporadas ao mencionado projeto.

5. Vale destacar que as considerações do Ministro Walton Alencar Rodrigues, no sentido de que o código de ética tivesse natureza principiológica, com a exposição de valores e princípios que norteassem os trabalhos e a conduta dos servidores do TCU, definiram a estrutura final do presente código, consoante a análise do grupo da Adfis reproduzida no relatório precedente.

6. A ilegalidade da aplicação de censura ética ao violador do código e a desnecessidade da existência de processo ético, questionados pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, resultaram na retirada desses pontos do projeto ora em debate. Corroboro com as críticas do Ministro, porque tais questões ferem os princípios da legalidade e do devido processo legal, além do fato de que a conduta indevida dos servidores poderá ser apurada por meio de procedimento administrativo (sindicância ou processo administrativo disciplinar), nos termos da Lei nº 8.112/1990.

7. Ressalto, ainda, que a supressão dos dispositivos relativos ao aparente conflito de competência entre a Comissão de Ética e a Corregedoria do TCU possibilitou que a questão fosse melhor avaliada pela Comissão de Ética a ser instalada, conforme mencionou o grupo da Adfis.

8. No tocante ao estabelecimento de deveres e vedações no código de ética, também previstos na Lei nº 8.112/1990, acolho a análise da equipe da Adfis, porquanto o desdobramento/detalhamento desses deveres ou proibições refere-se à particularização de comandos éticos necessários ao correto cumprimento dos comandos legais, sem com esses confundir-se. A idéia de especificação encontra amparo no Código de Ética da Intosai, que estabelece (item 4): *“é responsabilidade de cada EFS a elaboração de um Código de Ética próprio que se ajuste otimamente às suas próprias características. Convém à EFS que esses Códigos de Ética nacionais especifiquem, com clareza, os conceitos éticos.”*

9. As contribuições do Auditor Marcos Bemquerer, que, na sua maioria, aprimoravam o texto do código, foram parcialmente acatadas pela equipe da Adfis, restando algumas propostas prejudicadas em razão do acolhimento das sugestões do Ministro Walton Alencar Rodrigues. Cabe mencionar que acolho a proposta de alteração nos prazos de “quarentena” (incisos III e IV do Art. 7º do Código), tendo o referido grupo adotado o período de um ano para as situações especificadas no Código, com base em recentes discussões acerca do tema.

10. Registro, no entanto, minha discordância quanto à previsão do compromisso formal dos servidores do TCU ou demais prestadores de serviços, no ato da posse ou início de suas atividades, para que cumpram o presente Código de Ética (Art. 15), porquanto essa obrigação não tem respaldo legal, além de constituir em dever implícito na relação entre o TCU e os seus colaboradores, sendo desnecessária a imposição de qualquer ato formal para o adimplemento da desejada conduta ética. Assim, entendo que o aludido dispositivo deve ser suprimido do Código.

11. Por fim, anoto que as discussões sobre a temática ora debatida não se encerram com a aprovação deste Código, que deverá permanecer em aberto para receber toda e qualquer proposta de revisão, aprimoramento e modernização, a teor dos incisos IV e V do Art. 11 do projeto ora em análise, e que eventuais imperfeições serão resolvidas com a evolução da gestão de ética no Tribunal, após a implementação do aludido Código.

Dessa forma, ressaltando o valioso trabalho realizado pelas unidades do TCU, com destaque especial à Adfis, sou de Parecer que o projeto de resolução seja aprovado, com as modificações sugeridas, conforme o Acórdão que ora submeto à apreciação do Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de maio de 2009.

AUGUSTO NARDES

Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 194, DE 22 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tendo em vista os requisitos contidos no TC-002.853/2009-0, resolve:

NOMEAR, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados a seguir, habilitados em concurso público, conforme Acórdão nº 644/2009 TCU-Plenário, para exercer o cargo de Analista de Controle Externo:

Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Apoio Técnico Administrativo, Orientação Comunicação Social/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Apoio Técnico Administrativo, Orientação Relações Internacionais/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

PAULA HEBLING DUTRA

em vagas criadas pela Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, distribuídas pela Portaria-TCU nº 179, de 27 de abril de 2009.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Publicada no DOU de 26/5/2009, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2009

Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o Art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e dá outras providências.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo II)

(Publicada no DOU de 26/5/2009, Seção 1, p. 93)

PORTARIA-TCU Nº 196, DE 22 DE MAIO DE 2009

Delega competência à Secretária de Controle Externo no Estado de Goiás para assinar acordo de cooperação entre o Tribunal de Contas da União e os órgãos do Fórum Permanente de Combate à Corrupção (FOCCO) - Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência, conforme o § 2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, à Secretária de Controle Externo no Estado de Goiás para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com os órgãos do Fórum Permanente de Combate à Corrupção (FOCCO) - Estado de Goiás, com vistas ao combate à corrupção, incentivo ao controle social e intercâmbio de informações.

Art. 2º Fica designada a Secretária de Controle Externo no Estado de Goiás para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25 de maio de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 25/5/2009, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 197, DE 25 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

EXONERAR, a partir de 27/5/2009, nos termos do Art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA, matrícula nº 7930-8, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, exercido no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 27/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-TCU Nº 198, DE 25 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR, nos termos do Art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, LEANDRO DOMICIANO GONÇALVES, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante do Anexo VIII da mesma Resolução.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 27/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-TCU Nº 199, DE 27 DE MAIO DE 2009

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco para assinar termo aditivo para prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência, conforme o § 2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, ao Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, termo aditivo para prorrogação, por vinte e quatro meses, da vigência do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2007, que estabeleceu cooperação na área de fiscalização e treinamento.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 29/5/2009, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-TCU Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2009

Delega competência ao Ministro Aroldo Cedraz para assinar Protocolo de Intenções entre o Tribunal de Contas da União e outras entidades do Movimento Articulado de Combate à Corrupção do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência, conforme o § 2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, ao Ministro Aroldo Cedraz, para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Protocolo de Intenções com entidades do Movimento Articulado de Combate à Corrupção do Estado do Rio Grande do Norte (MARCCO/RN), com vistas à integração das entidades e ao aumento da efetividade e do controle da gestão de recursos públicos.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 29/5/2009, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-TCU Nº 201, DE 27 DE MAIO DE 2009

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do Art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2009, na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 29/5/2009, Seção 1, p. 130)

PORTARIA-TCU Nº 202, DE 28 DE MAIO DE 2009

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso para assinar Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência, conforme o § 2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, ao Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, para estabelecer cooperação na área de fiscalização e capacitação.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 1/6/2009, Seção 2, p. 84)

PORTARIA-TCU Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2009

Aprova a realização do Projeto Visualizar.

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo III)

(Publicada no DOU de 1/6/2009, Seção 2, p. 84)

PORTARIA-TCU Nº 204, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRERE, matrícula 1023-5, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no Art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-010.713/2009-4).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 1/6/2009, Seção 2, p. 84)

PORTARIA-TCU Nº 205, DE 1º DE JUNHO DE 2009

Institui a Rede Interna de Informações para Suporte ao Controle Externo (RI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância da atuação integrada e do compartilhamento de informações entre as unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do Tribunal de Contas da União;

Considerando a necessidade de estruturação e organização de informações para fins de compartilhamento e intercâmbio com os órgãos e entidades com os quais o Tribunal mantém ou vier a manter acordo de cooperação ou instrumento congênere nos termos da Resolução-TCU nº 223, de 18 de março de 2009; e

Considerando o disposto no inciso II do Art. 57 da Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 220, de 3 de dezembro de 2008, que atribui aos assessores das unidades técnico-executivas a tarefa de “produzir e gerenciar informações estratégicas voltadas ao foco da atuação do controle externo, no âmbito da clientela de sua unidade de lotação”, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Segecex, a Rede Interna de Informações para Suporte ao Controle Externo (RI), com a finalidade de obter, tratar e disseminar internamente informações úteis às atividades de fiscalização e controle, observada a legislação vigente.

Art. 2º As informações utilizadas pelos participantes da RI serão provenientes das seguintes fontes, dentre outras:

- I - sistema Síntese;
- II - órgãos e entidade integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública;
- III - representações e denúncias apresentadas ao Tribunal;
- IV - Ouvidoria do Tribunal;
- V - ações de controle externo realizadas pelo Tribunal;
- VI - demais bases de dados da administração pública.

§ 1º Para os fins desta Portaria, denomina-se Rede de Controle da Gestão Pública o conjunto dos órgãos e entidades com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere que autorize o intercâmbio de informações e/ou a realização de ações em conjunto para fins de fiscalização e controle da gestão pública.

§ 2º Fica vedada a utilização de informações protegidas por sigilo constitucional ou legal.

Art. 3º Integram a RI:

I - a Diretoria de Informações e Planejamento das Ações de Controle (Dinpla), da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos (Adplan), na qualidade de coordenadora;

II - o Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para as Ações de Controle (SGI/Dinpla/Adplan), como responsável pelo suporte técnico;

III - as unidades técnico-executivas vinculadas à Segecex, na condição de participantes.

§ 1º Para fins de viabilizar o funcionamento da Rede Interna de Informações para Suporte ao Controle Externo, e nos termos do Art. 57, inciso II da Resolução-TCU nº 154, de 2002, as unidades de que trata o inciso III indicarão um servidor ocupante da função de assessor como seu representante na RI.

§ 2º A designação do servidor como representante da unidade na RI se dará sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 4º À Dinpla/Adplan, na condição de coordenadora da RI, compete:

I - implementar, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec), sistemática de registro, classificação e divulgação interna de informações;

II - registrar, classificar e divulgar internamente informações oriundas do Sistema Sintese, de outras bases de dados que estiver autorizada a acessar, da Ouvidoria ou de outras fontes;

III - elaborar, classificar, validar e divulgar tipologias de ocorrências lesivas ao erário;

IV - oferecer aos participantes da RI, com o apoio do Instituto Serzedello Correa (ISC), oportunidades de capacitação em técnicas de obtenção, tratamento e classificação de informações;

V - orientar os participantes da RI e monitorar os resultados das ações de controle decorrentes do uso das informações veiculadas na Rede.

Parágrafo único. A classificação das informações a que se refere o inciso II deste artigo não se confunde com aquela disposta pela Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008, que dispõe sobre a política corporativa de segurança da informação.

Art. 5º Compete aos representantes das unidades participantes da RI:

I - atuar junto aos órgãos e entidades integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública;

II - disponibilizar para os demais participantes da RI informações acerca dos trabalhos mais relevantes da unidade ou outras julgadas pertinentes;

III - encaminhar à Dinpla/Adplan tipologias de ocorrências lesivas ao erário detectadas em sua área de atuação;

IV - coletar, a pedido do titular da unidade ou da Dinpla/Adplan, informações necessárias à elaboração do plano anual de fiscalização e ao planejamento e execução das ações de controle;

V - demandar à Dinpla/Adplan relatórios individualizados do sistema Sintese;

VI - demandar ao SGI, via Dinpla/Adplan, suporte técnico para obtenção e/ou tratamento de informações em situações específicas;

VII - analisar as informações disponibilizadas pelos outros participantes da RI, considerando risco, materialidade, relevância e oportunidade, e submeter ao titular da unidade propostas de ações de controle.

Parágrafo único. Nos contatos mantidos com órgãos e entidades integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública serão observados a legislação pertinente, os normativos do TCU e os termos dos respectivos acordos de cooperação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

DESPACHO**REVISÃO DE APOSENTADORIA
- Recurso Hierárquico -**

CONHECENDO e, no mérito, dando provimento parcial ao recurso.

Em 22 de maio de 2009

INTERESSADO	TC
DELACIR RAMOS DE ARAÚJO SILVA - matr. 394-8	021.244/2006-7

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

Com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

11 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLAIRE FARIA MORAIS/TCE/6503-0	Seminário Gestão de Materiais e Almocharifado no Setor Público	27 a 29/5/2009	Belo Horizonte/ MG

(TC 010.417/2009-7 - R\$ 1.490,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALEXANDRE ROBSON R. OLIVEIRA/ACE/8180-9 LEANDRO CARVALHO CUNHA/ACE/8188-4	Aspectos Polêmicos sobre Licitações e Contratos - Contratação Direta	18 a 20/5/2009	Brasília/DF

(Sem ônus)

12 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EUGÊNIO P. DE PAULA CORREA/ACE/442-1 WEDERSON OSMAR MOREIRA/ACE/5184-5	Curso Como evitar fraudes nos contratos de obras e serviços na administração pública?	26 e 27/5/2009	Brasília/DF

(TC 010.652/2009-7 - R\$ 2.640,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
TIAGO ALVES DE G. LINS DUTRA/ACE/8172-8 CARVALHO JÚNIOR, L. P. DA SILVA/ACE/5712-6 ROBERTO SANTOS VICTER/ACE/3851-2	VII Fórum IRB/Promoex	18 a 20/5/2009	São Paulo/SP

(TC 010.310/2009-0 - Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA/ACE/5048-2 (PALESTRANTE: UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS CAAPKAT EM AUDITORIA DE GRANDES BASES DE DADOS)	Seminário de Auditoria de TI e Forensics	3/6/2009	São Paulo/SP

(TC 010.600/2009-0 - Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOÃO WALRAVEN JÚNIOR/ACE/3514-9 (PALESTRANTE: RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS JUNTO AO TCU)	Seminário Receita Federal do Brasil e Controladoria Geral da União - Para prefeitura de Alagoas	12/5/2009	Maceió/AL

(Sem ônus)

13 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ARLENE COSTA NASCIMENTO/ACE/6566-8 ALEXANDRE C. L. DE FIGUEIREDO/ACE/6484-0 REGINA CLÁUDIA G. B. FARIAS/ACE/2393-0 DANIEL MAIA VIEIRA/ACE/8095-0	Workshop sobre o Término do Prazo Contratual em Concessões no Setor Elétrico	21/5/2009	Brasília/DF

(Sem ônus)

14 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LEANDRO SANTOS DE BRUM/ACE/3582-3	Siafi Gerencial	18 e 19/6/2009	Porto Alegre/RS

(TC 006.885/2009-2 - R\$ 450,00)

15 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA/ TCE/4069-0	Como Licitar Terceirização de Serviços na AP	25 a 27/5/2009	Belo Horizonte/ MG

(TC 010.424/2009-1 - R\$ 1.990,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDMUR BAIDA/ACE/3452-5 ABENATHAR L. DE ARAÚJO JÚNIOR/ACE/3063-5 JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS/7800-0	II Sem. Regional do "Simples" Nacional	22/5/2009	Campo Grande/MS

(Sem ônus)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA-SEGEDAM Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, c/c a Portaria-CCG nº 9, de 22 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Designar MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS, Matrícula nº 5072-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III - Assessoramento, Código FC-5, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 18 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/5/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVI do Art. 1º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de realizar o levantamento de bens de consumo existentes no depósito do almoxarifado da Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), sujeitos a desfazimento:

SERVIDOR	CARGO	MATR.	REGIME DE DEDICAÇÃO
JOEL MELCHIOR ALVES	TCE	901-6	Parcial
MARCOS RENATO DE ABREU CORREA	TCE	2767-7	Parcial
LUIZ HENRIQUE MOTA FERNANDES	TCE	1920-8	Parcial

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS**ELOGIO**

Em 21 de maio de 2009

“O Secretário-Geral de Administração em Substituição, no uso de suas atribuições, e atendendo a pedido do então Diretor da Diretoria de Gestão Contratual - Dicad/Selip/Segedam, ACE Antônio Eustáquio de Souza, resolve: ELOGIAR os servidores Adalgisa Soares Campelo, matr. 2310-8; Charles Lima de Almeida, matr. 2493-7; Creso Balduino da Silva, matr. 3359-6; Dagmar Franca Cardoso, matr. 1075-8; Erivan Pereira de Franca, matr. 3564-5; Giseuda Batista Bizerra, matr. 2313-2; Joaquim do Carmo da Costa, matr. 1824-4; José Carlos Batista de Araújo, matr. 2763-4; Maria Suzana Neumann, matr. 3634-0; Nilva Lúcia de Freitas e Silva, matr. 264-0; Ricardo Parada Toscano, matr. 6020-8; Sarah Mezêncio Cruz e Sousa, matr. 6278-2; Sorhaya Sampaio de Araújo, matr. 7591-4; Tania Maria da Silva Passos, matr. 2466-0 e; Theodoro Alexandre Nicoletti, matr. 7705-4; pelas seguintes realizações ao longo dos últimos seis anos:

- implantação do tratamento documental e reorganização dos arquivos da unidade;
- participação ativa na evolução do Sistema Contrata junto à Secretaria de Tecnologia da Informação - Setec;
- elaboração, juntamente com a Setec, da documentação necessária para a implantação do “datawarehouse” do Sistema Contrata;
- mapeamento, cadastramento no Sistema Aris e reestruturação de todos os processos de trabalho da unidade;
- capacitação de vários estagiários em gestão contratual na Administração Pública;
- inovação e pioneirismo na implantação e uso do Sistema de Gestão de Documento Eletrônico - SisDoc na área administrativa, bem como na utilização da nova ferramenta “Office 2007”;
- participação ativa no projeto piloto e na implantação pioneira no uso do processo eletrônico administrativo; e
- participação pioneira no projeto piloto de trabalho fora das dependências do Tribunal.”

(TC 011.558/2009-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral-Substituto

RESSARCIMENTO
- Indeferimento -

Em 19 de maio de 2009

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA, ACE, Matrícula 8180-9, o pedido de ressarcimento do interessado.

(TC 010.892/2009-3)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA LUCINEI PEREIRA, Matrícula 1994-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, para a Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a contar de 17 de junho de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 80, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação, em caráter temporário, do Analista de Controle Externo (Área Tecnologia da Informação) BENONI BATISTA BRAGA JUNIOR, Matrícula 1622-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, para a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a contar de 22 de maio de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 81, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a contar de 26 de maio de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES, Matrícula 6007-0, do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, para a Comissão Disciplinar Permanente/SEGEDAM, a contar de 1º de maio de 2009.

DESPACHOS**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso III do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009.

Em 22 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A COMPLEMENTAR (R\$)	PROCESSO
OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA / ACE / 6272-3	1.794,00	TC 009.734/2009-1

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso III do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009.

Em 25 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A COMPLEMENTAR (R\$)	PROCESSO
RAFAEL ENCINAS / ACE / 7676-7	525,00	TC 010.628/2009-1
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS / ACE / 7686-4	248,00	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Correg nº 5/2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar inspeção na Secex/AM e visita técnica à Secex-RR;

PROCESSO: TC 010.288/2009-8.

Em 11 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO/LOCAL	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA/3537-8	ACE/FC-5	17 a 19/5/09 – Secex/AM	4,5	3,5	363,00	101,50	1.532,00	327,00	1.859,00
		20 a 21/5/09 – Secex/RR							
FLAVIA MONKEN MASCARENHAS/5667-7	ACE/FC-3	17 a 19/5/09 – Secex - AM	3	2	363,00	58,00	1.031,00	327,00	2.321,00
		20 a 23/5/09 – Secex - AM	3,5	3	300,00	87,00	963,00		
RENATO KANEMOTO/4591-8	ACE	17 a 19/5/09 – Secex - AM	3	2	363,00	58,00	1.031,00	327,00	2.321,00
		20 a 23/5/09 – Secex - AM	3,5	3	300,00	87,00	963,00		
DANTE MIGUEL FARAGE/3643-9	TCE/FC-3	17 a 19/5/09 – Secex - AM	3	2	363,00	58,00	1.031,00	327,00	2.321,00
		20 a 23/5/09 – Secex - AM	3,5	3	300,00	87,00	963,00		
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA/6334-7	TCE	17 a 19/5/09 – Secex - AM	3	2	363,00	58,00	1.031,00	327,00	2.035,50
		20 a 22/5/09 – Secex - AM	2,5	2,5	300,00	72,50	677,50		

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 18, de 18/5/2009, pág. 25.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Secor nº 9/2009, de 13/5/2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do curso “Análise de empresas de grande porte para concessão de crédito e aquisições para gerentes comerciais e analistas de crédito para empresas de grande e médio porte”;

LOCAL: Brasília/DF;

PROCESSO: TC 010.822/2009-9.

Em 20 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE / 4201-3	ACE	24 a 30/5/2009	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO / 6504-8	ACE	24 a 31/5/2009*	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50

* sem ônus no dia 31/5/2009 conforme peça 44.097.494-7

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Diretor-Geral do ISC no TC 003.798/2009-1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Curso “Tubulações Industriais”;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 17 a 23/5/2009;
PROCESSO: TC 011.270/2009-8.

Em 20 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GLAUCO CASTRO MACHADO / 3365-0	ACE	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA / 7652-0	ACE	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-PB nº 591, de 18/5/2009;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento - Conformidade (Registro Fiscalis nº 195/2009) no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT;
LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO, de 17 a 23/5/2009;
PROCESSO: TC 011.250/2009-5.

Em 20 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
LILIANE GALVÃO COLARES / 5878-5	ACE/FC-4	11,5	9,5	324,00	275,50	3.450,50	327,00	3.777,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memo. nº 27/2009-Segepres;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “Diálogo Público - Rede de Controle da Gestão Pública”;
LOCAL E PERÍODO: Natal/RN, em 26/5/2009;
PROCESSO: TC 011.650/2009-7.

Em 25 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
EVELISE QUADRADO DE MORAES/3648-0	ACE/FC-5	25 a 26/5/09	1,5	1,5	363,00	43,50	501,00	327,00	828,00
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ/6606-0	ACE	26/5/09	0,5	0,5	363,00	14,50	167,00	163,50	330,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorandos nºs. 10 e 11/2009-Secor/ISC;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Curso “Fiscalização em Aquisições de TI”;
LOCAL/PERÍODO: Brasília, no período de 25/5 a 5/6/2009;
PROCESSO: TC 010.866/2009-3.

Em 25 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO TUTOMU KANEMARU/3473-8	ACE/FC-4	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
JOSE DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR/4234-0	ACE/FC-4	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
RICARDO ALCKMIN HERRMANN/5671-5	ACE/FC-3	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA/3446-0	ACE/FC-3	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
EDUARDO CHOI/3589-0	ACE/FC-3	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
ALBERTO SCHERER SOARES/7657-0 (*)	ACE	23/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
ANTONIO CARLOS MERLIM/2804-5	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA/2814-2	ACE	24/5 a 6/6/09	135	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA/621-1	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA/2392-2	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
NORMA WATANABE/2611-5	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA/7626-0	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
KRAUS FELINTO DE OLIVEIRA/3859-8	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX/3436-3	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
JEFFERSON PINHEIRO SILVA/7598-1	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
THADEU FELISMINO TAIRA/6607-9	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
VICENTE PAULO CROISFELT/5699-5	ACE	24/5 a 6/6/09	13,5	10	324,00	290,00	4.084,00	327,00	4.411,00
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA/8155-8	ACE	24/5 a 5/6/09	12,5	9,5	324,00	275,50	3.774,50	327,00	4.101,50
MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAUJO/5679-0	ACE	24/5 a 5/6/09	12,5	9,5	324,00	275,50	3.774,50	327,00	4.101,50

(*) dia 23/5/2009, sem ônus para o TCU.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Digem nº 16/2009, de 25/5/2009 (fl. 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: conduzir, na Secex-RJ, entrevistas por competência do processo seletivo para ocupar as vagas de Diretor, Assessor e Chefe de Serviço da 9ª Secex;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 31/5 a 2/6/2009;
PROCESSO: TC 011.734/2009-9.

Em 26 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA / 8143-4	ACE	2,5	1,5	277,00	43,50	649,00	327,00	976,00
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO / 8080-2	ACE	2,5	1,5	277,00	43,50	649,00	327,00	976,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memo. nº 11/2009-Secor;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “XIII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo/Abel”;
LOCAL E PERÍODO: Belém/PA, de 27 a 29/5/2009 (saída em 26 e retorno em 30/5/2009);
PROCESSO: TC 011.201/2009-0.

Em 26 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA/3036-8 (*)	ACE/FC-4	2,5	1,5	324,00	43,50	766,50	327,00	1.093,50

(*) a servidora está vindo de outro evento em Rio Branco/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 026/2009-Semag;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 388/2009;
LOCAL: Rio de Janeiro/RJ, no período de 31/5 a 5/6/2009;
PROCESSO: TC 011.685/2009-2.

Em 26 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE/ 3836-9	ACE	31/5 a 5/6/2009	5,5	4,5	277,00	130,50	1.393,00	327,00	1.720,00
ANA KATIA RODRIGUES SILVA/2341-8	ACE	31/5 a 5/6/2009	5,5	4,5	277,00	130,50	1.393,00	327,00	1.720,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memo. nº 11/2009-Secor;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “Fórum da Rede de Controle”;

LOCAL E PERÍODO: Rio Branco/AC, em 25/5/2009 (saída em 24 e retorno em 26/5/2009);

PROCESSO: TC 011.201/2009-0.

Em 26 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS/8166-3	ACE	2,5	1,5	324,00	43,50	766,50	327,00	1.093,50
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA/3036-8	ACE/FC-4	2,5	1,5	324,00	43,50	766,50	327,00	1.093,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 25/2009/Sesap;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Estudo das necessidades da Secex-SC para tornar possível a Centralização das atividades dos SAs;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, nos dias 28 e 29/5/2009;

PROCESSO: TC 011.674/2009-9

Em 26 de maio de 2009.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO /6577-3	ACE/FC-3	1,5	1,5	300,00	43,50	406,50	327,00	733,50
NAZARENO CAETANO VASCONCELOS - 257-7	ACE	1,5	1,5	300,00	43,50	406,50	327,00	733,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 028/2009/Segepres/GAB (fl. 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: conceder entrevista à Rede Internacional de TV (RIT TV) abordando a atuação do TCU;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 28 e 29/5/2009;

PROCESSO: TC 011.827/2009-0.

Em 27 de maio de 2009.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN / 2813-4	ACE/ FC-5	1,5	1,5	363,00	43,50	501,00	327,00	828,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 627-Seprog, de 21/5/2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria na Companhia Nacional de Abastecimento - Mapa;

LOCAL: Brasília, no período de 24/5 a 26/6/2009;

PROCESSO: TC 011.438/2009-1.

Em 27 de maio de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR/6499-8	ACE	24/05 a 6/6/2009	13,5	10	277,00	290,00	3.449,50	327,00	3.776,50

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Em 20 de maio de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA / ACE / 7652-0	553,04 despesa com transporte	TC 011.270/2009-8

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; Art. 1º, inciso XIII, alínea "a", da Portaria-Segedam nº 9/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec), a realização e o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo identificados, nos dias **23/5 e 24/5/2009**, observadas as limitações previstas na Resolução-TCU nº 204/2009.

Em 20 de maio de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PROCESSO
CRISTIANE SCHUNIG - ACE - MAT. 5474-7	TC-010.660/2009-9
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES- ACE - MAT. 8093-4	
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI - ACE - MAT. 5860-2	

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009;
ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 -
 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 20 de maio de 2009

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARCUS SEGANFREDO / ACE / MATRÍCULA 3173-9 / R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 011.356/2009-4

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEGEp Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Dispensar RAIMUNDO NONATO GOMES, Matrícula 2567-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 19 de maio de 2009.

(Publicada no DOU de 27/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-SEGEp Nº 71, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI, Matrícula 5644-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 1ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 27/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-SEGEp Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Dispensar, a pedido, WAGNER JOSE GONÇALVES, Matrícula 3161-5 Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a contar de 25 de maio de 2009.

(Publicada no DOU de 28/5/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-SEGEp Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR, Matrícula 4556-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/5/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-SEGEPE Nº 74, DE 27 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 9, de 22 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Designar REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA, Matrícula 4588-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Assessoramento - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 29 de setembro de 2009.

(Publicada no DOU de 28/5/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-SEGEPE Nº 75, DE 27 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 9, de 22 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, Matrícula 6507-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Assessoramento - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 28 de novembro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 28/5/2009, Seção 2, p. 52)

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º, § 5º, da Emenda Constitucional. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 5 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOÃO OLAVO DA CRUZ FILHO - TCE -1814-7	02/05/2009	009791/2009-8

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º, § 5º, da Emenda .Constitucional. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 26 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOÃO LUIZ RUAS FILHO - ACE -529-0	13/05/2009	010.643/2009-8

AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria -TCU nº 46/2007; alterada pela Portaria nº 145/2008.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o ressarcimento de auxílio-moradia, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)	PROCESSO
JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA - ACE; 2925-4	R\$ 1.958,76	TC-011.143/2009-5

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria -TCU nº 46/2007; alterada pela Portaria nº 145/2008.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o ressarcimento de auxílio-moradia, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	VALOR	PROCESSO
RAFAEL BLANCO MUNIZ- ACE - 280-1	junho de 2006 a abril de 2008	R\$ 37.620,21	010.198/2009-9

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e Art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal e o reconhecimento do saldo de férias, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	SALDO DE FÉRIAS	EXERCÍCIO	PROCESSO
JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO - ACE; 8106-0	19 dias	2008	TC 010.741/2009-9

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e Art. 1º, § 1º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o início do período aquisitivo de férias, em 10/10/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
GEORGE ATSUSHI MURAKAMI - ACE - 8120-5	TC 001.811/2009-6

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 19 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQ.	PROCESSO
VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR- ACE - 5060-1	18/05/2009 a 26/06/2009	09/07/2002 a 07/07/2007	1º	TC 010.530/2009-4
WILSON MORENO DOS SANTOS - TCE - 2473-2	21/05/2009 a 21/08/2009	27/01/2000 a 24/01/2005	3º	TC 005.241/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQ.	PROCESSO
CLÁUDIO ROBERTO LIMA DE HOLANDA- TCE - 2887-8	01/06/2009 a 01/09/2009	25/09/1999 a 27/09/2004	2º	TC 009.203/2009-8
JOSÉ ANTONIO DESIMONE - ACE - 537-1	03/08/2009 a 03/11/2009	19/06/2003 a 16/06/2008	6º	TC 007.432/2008-3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA- ACE - 5690-1	03/08/2009 a 03/11/2009	01/01/20000 a 29/12/2004	4º	TC 010.514/2009-0
VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI - TCE - 2182-2	20/07/2009 a 20/08/2009	05/12/2002 a 10/12/2007	4º	TC 024.688/2007-5
ENY BRAZ DOS REIS - TCE - 1708-6	07/05/2009 a 06/06/2009	27/01/2002 a 25/01/2007	5º	TC 009441/2009-0

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Retificação -

Em 26 de maio de 2009

RETIFICANDO, no extrato publicado no BTCU nº 15, de 27/04/2009, no período de aquisitivo, da servidora Lucemar da Silva Marques - ACE; 2565-8, **onde se lê:** “22/04/2009 a 04/05/2009”, **leia-se: “22/04/2004 a 04/05/2009”**.

(TC 015.207/2004-1)

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990 e Art. , 1º inciso VI, letra “h”, da Portaria- SEGEDAM nº 02, de 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	MÊS	HORAS DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	PROCESSO
SAMUEL VIEIRA CORRÊA - ACE - 2369-8	ABRIL	7h00min	TC 010.012/2009-9

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES**PORTARIA-DIGEM Nº 873, DE 20 DE MAIO DE 2009**

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar TÂNIA LOPES PIMENTA, Matrícula 7640-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, Matrícula 398-0, no período de 18 a 22/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 874, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, Matrícula 6257-0, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Diretoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORREA DA SILVA, Matrícula 137-6, nos dias 14 e 15/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 875, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE, Matrícula 2523-2, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Gerência de Processos e Documentos/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, no período de 5 a 15/5/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 876, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO, Matrícula 6261-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Procurador-Geral, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, SARAH EUGÊNIA DE SOUTO MIRANDA, Matrícula 5862-9, no período de 18/5 a 16/8/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 877, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARIA EMÍLIA DE FÁTIMA REIS E SILVA, Matrícula 3578-5, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Pagamento de Ativos da Diretoria de Pagamento de Pessoal/SEGEPE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 13 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 878, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, nos dias 19 e 20/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 879, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, Matrícula 5625-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSE DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR, Matrícula 4234-0, no período de 25/5 a 5/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 880, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FERNANDO RODRIGUES LEITE, Matrícula 5660-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, Matrícula 4241-2, no período de 25/5 a 10/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 881, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no período de 20 a 29/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 882, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, HENRIQUE MORAES ZILLER, Matrícula 4584-5, no período de 1º a 19/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 883, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANDREA CARLA PONCE DE LEON A. PINTO, Matrícula 1565-2, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, a Assistente Técnica, Código FC-2, FRANCISCA LUCIA CONCEICAO, Matrícula 1725-6, no período de 21 a 29/5/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 884, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, Matrícula 6264-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Informação sobre Fiscalização de Obras/SECOB/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 18 a 22/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 885, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 25/4 a 2/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 886, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Dispensar FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO, Matrícula 6279-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), da função de substituta eventual do Diretor, Código FC-4, exercida na 3ª Diretoria de Soluções de TI da Secretaria de Tecnologia da Informática/SEGEPRES, a contar de 20 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 887, DE 20 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, Matrícula 4567-5, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Análise e Concessão de Direitos/DILPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, no período de 13 a 15/5/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 888, DE 21 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO, Matrícula 5065-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 18 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 889, DE 21 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ELZA SUELI NOBREGA DE QUEIROZ, Matrícula 5645-6, no período de 19/5 a 17/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 890, DE 21 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, Matrícula 2520-8, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, no período de 25/5 a 6/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 891, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES, Matrícula 2139-3, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 25/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-DIGEM Nº 892, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 25/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-DIGEM Nº 893, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CRISTIANE MENDES DE MORAES, Matrícula 2944-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, nos dias 20 e 21/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 894, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES, Matrícula 5065-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 8 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 895, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ, Matrícula 2862-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 8 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 896, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, Código FC-5, FERNANDO TAVARES SOBRAL, Matrícula 5707-0, no período de 15/5 a 3/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 897, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar VERA LUCIA MATOS BRANDÃO MORAES PINTO, Matrícula 2613-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, no período de 26/5 a 5/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 898, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar TEODOMIRO AIRES SAMPAIO, Matrícula 790-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 25/5 a 5/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 899, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar TEODOMIRO AIRES SAMPAIO, Matrícula 790-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Weder de Oliveira, o Assessora de Auditor, Código FC-5, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 8 a 12/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 900, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARIA REZENDE CARVALHEIRA, Matrícula 241-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LINCOL LEMOS MACIEL, Matrícula 5093-8, nos períodos de 25/5 a 10/6/2009, no dia 12/6/2009 e de 15 a 26/6/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 901, DE 22 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, Matrícula 2782-0, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos/DENGE/SESAP/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 25/5/2009, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-DIGEM Nº 902, DE 25 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, Código FC-6, PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS, Matrícula 276-3, no período de 25 a 27/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 903, DE 25 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, Matrícula 7696-1, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 41209-0, nos períodos de 25 a 26/5/2009 e de 1º a 10/6/2009, em virtude dos afastamentos legais desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 904, DE 25 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARKUS BUHATEM KOCH, Matrícula 8072-1, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 22 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 905, DE 25 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DOMARQUES BORGES SANTOS, Matrícula 3626-9, no período de 17/6 a 12/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 906, DE 25 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DOMARQUES BORGES SANTOS, Matrícula 3626-9, no período de 13 a 17/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 907, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Augusto Nardes, o Assessor, Código FC-5, WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 4565-9, no período de 1º/6 a 23/7/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 908, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Dispensar ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI, Matrícula 5644-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), da função de substituta eventual do Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 19 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 909, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI, Matrícula 5644-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 1ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, a contar de 19 de maio de 2009, até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 910, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Augusto Nardes, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, EULER BALTAR LIMA, Matrícula 1710-8, no período de 1º a 30/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 911, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Weder de Oliveira, a Assistente Técnica, Código FC-2, PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA, Matrícula 2061-3, no período de 26/5 a 12/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 912, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar VERA LUCIA NASCIMENTO ESCARLATE, Matrícula 2169-5, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete da Presidência, a Assistente Técnica, Código FC-2, CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, no período de 25 a 29/5/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 913, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar DENISE MENDES DA SILVA MACHADO, Matrícula 2941-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor, Código FC-5, CARLOS MAURICIO LOCIKS DE ARAUJO, Matrícula 3094-5, no período de 5/6 a 3/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 914, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ARIADNE HAICKEL DE OLIVEIRA, Matrícula 833-8, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RICARDO ALCKMIN HERRMANN, Matrícula 5671-5, no período de 25/5 a 5/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 915, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Diretoria de Gestão Contratual/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 25 de maio de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 916, DE 26 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR, Matrícula 4556-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, a contar de 25 de maio de 2009, até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 917, DE 27 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, c/c Portaria-CCG nº 9, de 22 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Designar EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Matrícula 858-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, Assessoramento - Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 28 de setembro de 2009.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Diretora

(Publicada no DOU de 28/5/2009, Seção 2, p. 52)

RETIFICAÇÃO

Em 26 de maio de 2009

Na Portaria-Digem nº 864/2009, de 19 de maio de 2009, publicada no BTCU nº 19, de 25 de maio de 2009, **onde se lê:** “...no período de 25/5 a 5/6/2009...” **leia-se:** “...no período de 29/5 a 5/6/2009...”

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e Art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento**:

Em 21 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA - ACE; 6245-6	Guilherme Couto de Souza	TC 010.719/2009-8

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e Art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria - Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 21 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA - ACE; 6245-6	Guilherme Couto de Souza	03/05/2009	TC 010.719/2009-8

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 22 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FERNANDO COSTA NEIRA - ACE; 8168-0	Procuradoria Geral da República	Serviço Público Federal	02/07/2007 a 30/11/2008	518 dias ou 1 ano, 5 meses e 3 dias	TC 010.381/2009-2

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 21 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
GOIANY RIBEIRO DE SOUSA - TCE; 1764-7	13/07/2009 a 11/09/2009	bimestral	2º	28/07/1982 a 26/07/1987	TC 005.517/2001-6

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 21 de maio de 2009

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor **Wilson Moreno dos Santos - TCE; 2473-2**, o despacho do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 06/05/96, publicado no BTCU nº 28/96, que concedeu o 1º quinquênio, no período de 12/12/90 a 10/12/95, **para que seja considerado no período de 29/01/90 a 27/01/95**, conforme nos termos do Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação original); Decisão nº 41/93; Portaria MP-TCU nº 171/94; despacho do Ministro Presidente no TC-012095/99-0, in BTCU nº 58/99 e Decisão nº 254/2000-TCU - Plenário.

(TC 001.654/1996-9)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação no Anexo IV)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 20 de maio de 2009

PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS - ACE, Matr. 274-7 - R\$ 446,53 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia, relativo ao período de maio e dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.434/2007-0.

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 21 de maio de 2009

MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO - ACE, Matr. 7650-3 - R\$ 509,27 (quinhentos e nove reais e vinte sete centavos), referente ao ressarcimento de despesas com bolsas de idiomas, relativo ao exercício de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.607/2008-8.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA - ACE, Matr. 220-8 - R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), referente ao ressarcimento de despesas com bolsas de idiomas, relativo ao exercício de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 023.402/2008-3.

PAPELARIA E LIVRARIA ALS LTDA - R\$ 1.166,10 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), referente ao pagamento de despesas com o material usado no Programa de Formação para Analistas de Controle Externo (PF-ACE2008), realizado no período de 20/10 a 14/11/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.775/2009-5. (eletrônico).

URIEL DE ALMEIDA PAPA - ACE, Matr. 6582-0 - R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referente ao ressarcimento de despesas com bolsas de idiomas, relativo ao exercício de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 030.981/2008-4.

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 25 de maio de 2009

MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA - ACE, Matr. 964-4 - R\$ 49.215,63 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento de Abono de Permanência, a partir de 25/04/2007, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 009.283/2009-9.

UNIMIX TECNOLOGIA LTDA. - R\$ 4.429,92 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento objeto da repactuação do Contrato nº 06/2007, cujo acréscimo é de aproximadamente 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2008, tendo em vista as informações que constam no TC 006.167/2009-6 (processo eletrônico).

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 27 de maio de 2009

ELEVADORES DO BRASIL LTDA - R\$ 260,16 (duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Edifício Sede e Anexos do TCU, relativo ao período de 01/10/2008 a 05/10/2008, tendo em vista as informações que constam no TC 030.951/2007-7.

FABIO LUIZ MORAIS REIS - ACE, Matr. 8141-8 - R\$ 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de 1/12 de gratificação natalina, relativo ao período de 20/10/2008 a 14/11/2008, tendo em vista as informações que constam no TC 007.607/2009-0.

GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - ACE, Matr. 8105-1 - R\$ 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de 1/12 de gratificação natalina, relativo ao período de 20/10/2008 a 14/11/2008, tendo em vista as informações que constam no TC 007.905/2009-1.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFIP Nº 666, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 461/2009, na Fundação Universidade de Brasília - MEC, no período de 08/06/2009 a 26/06/2009, com o objetivo de VERIFICAR SE HÁ ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E SE HÁ PAGAMENTO ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/05/2009 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 10239/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6547-1	LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA	ACE	SEFIP	08/06/2009 a 26/06/2009
8089-6	ALLYSSON SILVA PAULISTA	ACE	SEFIP	08/06/2009 a 26/06/2009
8124-8	FABIANO NIJELSCHI GUERCIO FERNANDES	ACE	SEFIP	08/06/2009 a 26/06/2009
8160-4	IVELIZE BARBOSA CAIXETA	ACE	SEFIP	08/06/2009 a 26/06/2009
8087-0	LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES	ACE	SEFIP	08/06/2009 a 26/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alexander Jorge, Diretor , 4ª Diretoria Técnica - Sefip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/06/2009 a 26/06/2009	14 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFIP Nº 667, DE 26 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 461/2009, na Fundação Universidade de Brasília - MEC, no período de 29/06/2009 a 31/07/2009, com o objetivo de VERIFICAR SE HÁ ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E SE HÁ PAGAMENTO ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/05/2009 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 10239/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6547-1	LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA	ACE	SEFIP	29/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 31/07/2009
8089-6	ALLYSSON SILVA PAULISTA	ACE	SEFIP	29/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 31/07/2009
8124-8	FABIANO NIJELSCHI GUERCIO FERNANDES	ACE	SEFIP	29/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 31/07/2009
8160-4	IVELIZE BARBOSA CAIXETA	ACE	SEFIP	29/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 31/07/2009
8087-0	LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES	ACE	SEFIP	29/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 31/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alexander Jorge, Diretor , 4ª Diretoria Técnica - Sefip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/06/2009 a 17/07/2009	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/07/2009 a 31/07/2009	10 dias úteis

SIMARA GORETE GONCALVES LARA
Secretaria em Substituição

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB Nº 611, DE 19 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 96/2009, na Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio de Janeiro (Dnit/RJ) - Ministério dos Transportes (MT), no período de 18/05/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de fiscalizar as obras na BR-101/RJ - Santa Cruz - Itacurussá - Mangaratiba. O Levantamento é decorrente de determinação constante do Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	ACE	SECOB	18/05/2009 a 22/05/2009
8173-6	LAURA ÁVILA BERLINCK	ACE	SECOB	18/05/2009 a 22/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 3ª Diretoria Técnica da Secob André Kresch e coordenado pelo Analista de Controle Externo Leonardo Antônio de Meneses, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 22/05/2009	05 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 617, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 242/2009 (Registro Fiscalis nº 95/2009), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade - na Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio de Janeiro (Dnit/RJ) - Ministério dos Transportes (MT), decorrente de determinação constante do Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do Arco Rodoviário - no Estado do Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/04/2009 a 08/04/2009	03 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 24/04/2009	09 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/04/2009 a 08/05/2009 e 25/05/2009 a 03/06/2009	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	ACE	SECOB	06/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 24/04/2009, 27/04/2009 a 08/05/2009 e 25/05/2009 a 03/06/2009
8173-6	LAURA ÁVILA BERLINCK	ACE	SECOB	06/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 24/04/2009, 27/04/2009 a 08/05/2009 e 25/05/2009 a 03/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	ACE	SECOB/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRÉ KRESCH	ACE	SECOB/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 648, DE 22 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 197/2009 (Registro Fiscalis nº 106/2009), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade - na Manaus Energia S/A - Eletronorte - MME, decorrente de determinação constante do Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de fiscalizar as obras de ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica em Manaus, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/04/2009 a 08/04/2009	03 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 24/04/2009	09 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/04/2009 a 29/05/2009	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	ACE	SECOB	06/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 24/04/2009 e 27/04/2009 a 29/05/2009
7838-7	CASSIO DELPONTE VIDAL	ACE	SECEX-AM	06/04/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 24/04/2009
8110-8	MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	ACE	SECOB	06/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 24/04/2009 e 27/04/2009 a 29/05/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	ACE	SECOB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6238-3	GABRIELA DA COSTA SILVA	ACE	SECOB/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 655, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 378/2009 (Registro Fiscalis nº 97/2009), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade - na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Pernambuco (Dnit/PE) - Ministério dos Transportes (MT), decorrente de determinação constante do Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de fiscalizar as obras na BR-101/PE - Adequação Trecho Divisas PB/PE - PE/AL, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2009 a 20/03/2009 e 30/03/2009 a 08/04/2009	10 dias úteis
Execução	22/04/2009 a 08/05/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05/2009 a 29/06/2009	35 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	19/03/2009 a 20/03/2009, 27/04/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 22/05/2009
4564-0	ERIC BRAGANÇA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	19/03/2009 a 20/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009, 22/04/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 22/05/2009
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	SECEX-PE	19/03/2009 a 20/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009, 22/04/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 29/06/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRÉ KRESCH	ACE	SECOB/DT3

ANDRÉ KRESCH
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA-SEFTI Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2009

Disciplina práticas a serem utilizadas nas atividades de controle realizadas pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no Art. 80, inciso II, da Resolução nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Para fins dessa Portaria, consideram-se as definições a seguir.

I - UT: Unidade Técnica do TCU cujo assunto ou clientela é objeto de alguma atividade de controle conduzida pela Sefti.

II - FISCALIZADO: órgão ou entidade objeto de alguma atividade de controle conduzida pela Sefti.

Art. 2º As seguintes práticas devem ser observadas nas fiscalizações coordenadas por esta Secretaria.

I - O titular da UT deverá ser informado antes do início da fiscalização.

II - As portarias de fiscalização, assim que assinadas, deverão ser encaminhadas à UT, para conhecimento.

III - As matrizes de planejamento e de achados deverão ser submetidas à apreciação do Secretário da Sefti.

IV - Deverão ser encaminhadas cópias dos ofícios de comunicação e de apresentação para a unidade de auditoria interna do FISCALIZADO.

V - O ofício de apresentação deverá solicitar ao FISCALIZADO ampla divulgação da fiscalização, informando a localização (número da sala e telefones para contato) dos analistas, tanto nas dependências do FISCALIZADO, quanto no Tribunal de Contas da União.

VI - Nas reuniões de apresentação e de encerramento, deverão ser utilizadas informações existentes na Sefti sobre a governança de TI do FISCALIZADO.

VII - Nas reuniões de apresentação e de encerramento, deverão ser convidados representantes da auditoria interna e da área jurídica do FISCALIZADO, bem como representante da UT.

VIII - Na reunião de encerramento deverá ser entregue ao representante do FISCALIZADO formulário de avaliação da fiscalização.

IX - Independentemente do objeto e objetivo da fiscalização, deve-se considerar a conveniência e a oportunidade de:

- a) avaliar a ocorrência de irregularidades em licitações e contratos;
- b) avaliar a classificação orçamentária da despesa nos contratos;
- c) avaliar a governança de TI.

X - Nos relatórios, instruções e pareceres das atividades de controle deverão ser registradas:

- a) as normas e padrões do TCU e da SEFTI observados;
- b) a participação de servidor do TCU ou colaborador externo;
- c) as boas práticas identificadas como relevantes.

Art. 3º Nas reuniões dos gestores com a Sefti, deverão ser observados os dispostos nos incisos VI e VII do Art. 2º.

Art. 4º É obrigatória a utilização dos modelos de documentos existentes (relatórios, pareceres, instruções, ofícios, etc) em todos os trabalhos desta Secretaria.

Parágrafo único. Caso seja identificada necessidade de adaptação nos modelos, esta deve ser comunicada à Assessoria para análise e posterior alteração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

PORTARIA-SEFTI Nº 3, DE 18 DE MAIO DE 2009

Autoriza servidores a ministrar palestras em evento no País.

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do Art. 10, da Resolução nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar os ACE ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO, matrícula 2672-7, e CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, matrícula 5048-2, lotados nesta Secretaria, a ministrarem palestras no VI Congresso Nacional de Auditoria de Sistemas, Segurança da Informação e Governança (VI CNASI-DF), a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio, em Brasília-DF.

Art. 2º A participação neste evento acontecerá sem ônus para o Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEFTI Nº 4, DE 19 DE MAIO DE 2009

Delega competência a titular de Diretoria Técnica para substituir o Secretário da Sefti, por racionalidade administrativa, para atuar nos processos que menciona.

Considerando que o ACE CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação (Digov-1), atuou como Secretário em substituição na Sefti no período de 20.04.2009 a 15.05.2009;

Considerando que há sete processos cuja instrução já foi submetida a sua apreciação no período pelos analistas responsáveis;

Considerando que os aperfeiçoamentos sugeridos pelo então Secretário em substituição já foram realizados, e os processos encontram-se em condições de serem despachados;

Considerando que a submissão dessas instruções à Secretária atualmente em exercício da Sefti acarretaria retrabalho, visto que esta não teve contato anterior com os processos;

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos do TCU;

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU e no Art. 80, inciso II, da Resolução TCU 214, de 20 de agosto de 2008, resolve delegar competência ao Diretor-Técnico CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, matrícula nº 5048-2, para:

Art. 1º Exarar manifestação definitiva da Sefti em propostas de mérito e encaminhar os autos diretamente ao Relator nos processos TC 019.230/2007-2, TC 002.536/2008-5 e TC 031.963/2008-0.

Art. 2º Realizar as medidas saneadoras necessárias à conclusão da instrução dos processos TC 019.534/2006-0, TC 027.072/2008-4, TC 030.046/2008-6 e TC 010.840/2009-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 630, DE 26 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento a Registro, Registro Fiscalis nº 451/2009, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, no período de 20/05/2009 a 17/06/2009, com o objetivo de avaliar a atual situação da área de TI do

Ministério e sua gestão frente às deliberações a ele endereçadas por este Tribunal. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1030/2009 - Plenário (TC 008.415/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7658-9	RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	ACE	SEFTI	20/05/2009 a 27/05/2009, 28/05/2009 a 08/06/2009 e 09/06/2009 a 17/06/2009
7668-6	DANIEL MOREIRA GUILHON	ACE	SEFTI	20/05/2009 a 27/05/2009, 28/05/2009 a 08/06/2009 e 09/06/2009 a 17/06/2009
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	ACE	SECEX-5	22/05/2009 a 27/05/2009, 28/05/2009 a 08/06/2009 e 09/06/2009 a 17/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Harley Alves Ferreira, Diretor, da Diretoria Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/05/2009 a 27/05/2009	6 dias úteis
Execução	28/05/2009 a 08/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/06/2009 a 17/06/2009	6 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 654, DE 25 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 438/2009 (Registro Fiscalis nº 377/2009), que disciplinou a realização de Inspeção na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - MPS, decorrente do Acórdão nº 2229/2008 - Plenário (TC 017.553/2005-8), com o objetivo de avaliar as ações declaradas nos relatórios mensais de acompanhamento do Plano de Modernização Tecnológica, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/05/2009 a 11/05/2009	1 dia útil
Execução	12/05/2009 a 13/05/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/05/2009 a 22/05/2009	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3477-0	CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA	ACE	SECEX-RJ	11/05/2009 a 11/05/2009, 12/05/2009 a 13/05/2009 e 14/05/2009 a 15/05/2009
4586-1	DANIEL JEZINI NETTO	ACE	SEFTI	11/05/2009 a 11/05/2009, 12/05/2009 a 13/05/2009 e 14/05/2009 a 22/05/2009
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	ACE	SEFTI	11/05/2009 a 11/05/2009, 12/05/2009 a 13/05/2009 e 14/05/2009 a 15/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4586-1	DANIEL JEZINI NETTO	ACE	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	Digov-1

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS

Secretária-Substituta

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 637, DE 22 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 454/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/05/2009 a 05/06/2009, com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos efetivados pelo Poder Executivo tendo por referência as disposições do Art. 11 da Lei 11803/2008. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2009 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 9073/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6560-9	IDENILSON LIMA DA SILVA	ACE	SEMAG	04/05/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 05/06/2009
8100-0	ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA	ACE	SEMAG	04/05/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 05/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Veronica Maria R. Veloso Holanda, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2009 a 08/05/2009	5 dias úteis
Execução	11/05/2009 a 22/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 551, DE 13 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 427/2009, nos seguintes órgãos: Caixa Econômica Federal - MF, Conselho Curador do FGTS - MTE e Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/05/2009 a 03/06/2009, com o objetivo de Avaliar o modelo de atuação da Caixa em operações relativas à área de saneamento com recursos do FGTS. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2009, do Min. VALMIR CAMPELO (TC 8980/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7697-0	DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 03/06/2009
8183-3	JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 03/06/2009
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 03/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Antonio Soares de Araujo, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/05/2009 a 03/06/2009	18 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 570, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 433/2009, na Secretaria do Tesouro Nacional - MF, no período de 04/05/2009 a 03/07/2009, com o objetivo de efetuar Levantamento de Auditoria na Administração dos Valores Mobiliários Representativos de Participações da União em Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/05/2009 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 8631/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	ACE	SECEX-2	04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 22/05/2009, 01/06/2009 a 19/06/2009 e 22/06/2009 a 03/07/2009
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	ACE	SECEX-2	04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 22/05/2009, 01/06/2009 a 19/06/2009 e 22/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2009 a 15/05/2009	10 dias úteis
Execução	18/05/2009 a 22/05/2009 e 01/06/2009 a 19/06/2009	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 574, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 434/2009, no Banco Central do Brasil - MF, no período de 18/05/2009 a 14/08/2009, com o objetivo de acompanhar a sistemática dos novos instrumentos monetários criados para prover liquidez ao Sistema Financeiro Nacional, instituídos pelas Medidas Provisórias 442/2008 e 443/2008, posteriormente convertidas nas Leis 11.882/2008 e 11.908/2009, respectivamente. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1011/2009 - Plenário (TC8628/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	ACE	SECEX-2	18/05/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 14/08/2009
6565-0	EDUARDO TIMBÓ TAHIM	ACE	SECEX-2	18/05/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 14/08/2009
3572-6	JOSÉ GOMES NETO	ACE	SECEX-2	18/05/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 14/08/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 05/06/2009	15 dias úteis
Execução	08/06/2009 a 17/07/2009	29 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/07/2009 a 14/08/2009	20 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 584, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 436/2009, na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 18/05/2009 a 10/07/2009, com o objetivo de promover inspeção nos serviços de operação e manutenção predial preventiva e corretiva a serem

executadas em imóveis do Ministério da Fazenda, objeto da contratação do Pregão Eletrônico 41/2008 da CGRL. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/05/2009 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 31773/2008-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5618-9	ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR	ACE	SECEX-2	18/05/2009 a 27/05/2009, 28/05/2009 a 19/06/2009 e 22/06/2009 a 10/07/2009
7654-6	BIANCA PIRES VEIGA	ACE	SECEX-2	18/05/2009 a 27/05/2009, 28/05/2009 a 19/06/2009 e 22/06/2009 a 10/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Mauro Antonio Toledo, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 27/05/2009	8 dias úteis
Execução	28/05/2009 a 19/06/2009	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/06/2009 a 10/07/2009	15 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 603, DE 19 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 442/2009, no Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 25/05/2009 a 19/06/2009, com o objetivo de Avaliar a atuação da área de fiscalização de contratos de prestação de serviços. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 976/2009 - Plenário (TC9066/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7920-0	WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA	ACE	SECEX-2	25/05/2009 a 19/06/2009
8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	ACE	SECEX-2	25/05/2009 a 19/06/2009
7704-6	WANDERLEY LOPES DA MOTA	ACE	SECEX-2	25/05/2009 a 19/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Mauro Antonio Toledo, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/05/2009 a 19/06/2009	19 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 607, DE 19 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 443/2009, no Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 11/05/2009 a 10/06/2009, com o objetivo de Avaliar a evolução e a conformidade das despesas judiciais contabilizadas pelo Banco do Brasil, bem como de sua gestão. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1029/2009 - Plenário (TC8979/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7678-3	MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 22/05/2009 e 01/06/2009 a 10/06/2009
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 22/05/2009
8153-1	ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	ACE	SECEX-2	01/06/2009 a 10/06/2009
8081-0	TIAGO ALVAREZ PEDROSO	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 22/05/2009 e 01/06/2009 a 10/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Antonio Soares de Araujo, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo analista Agostinho Garrido Teixeira de Carvalho e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/05/2009 a 22/05/2009 e 01/06/2009 a 10/06/2009	18 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 618, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 487/2009 (Registro Fiscalis nº 412/2009), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade na Caixa Econômica Federal - MF, decorrente de deliberação constante em Despacho de 6/5/2009 do secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo, com o objetivo de sanear as pendências existentes no TC nº 014.166/2005-0, quanto ao contrato firmado originalmente com a Sid Informática S.A., em 12/6/1998 e posteriormente aditado com cessão à Procomp Indústria Eletrônica Ltda., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/05/2009 a 22/05/2009	10 dias úteis
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009 e 03/08/2009 a 07/08/2009	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/08/2009 a 28/08/2009	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2168-7	VANEIDE APARECIDA DAMASCENO	TCE	SECEX-2	11/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 05/06/2009, 03/08/2009 a 07/08/2009 e 10/08/2009 a 28/08/2009
5653-7	RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL	ACE	SECEX-2	11/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 05/06/2009, 03/08/2009 a 07/08/2009 e 10/08/2009 a 28/08/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5653-7	RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL	ACE	SECEX2/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	ACE	SECEX2/DT2

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-4ª SECEX Nº 553, DE 13 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 428/2009, nos seguintes órgãos: Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS, no período de 14 a 29/05/2009, com o objetivo de conhecer, avaliar e acompanhar as medidas de prevenção e combate à gripe suína. O Levantamento é decorrente de deliberação do Plenário constante na Ata nº 17/2009 - (TC- 010.627/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	ACE	SECEX-4	14/05/2009 a 29/05/2009
8159-0	FLÁVIO TAKASHI SATO	ACE	SECEX-4	14/05/2009 a 29/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ana Maria Alves Ferreira, Diretora da 3ª Diretoria - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/05/2009 a 29/05/2009	12 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 634, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 489/2009 (Registro Fiscalis nº 84/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica - MI, com o objetivo de realizarem levantamento de auditoria nas obras de transposição do Rio São Francisco - Eixo Norte. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC- 027.609/2008-3), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2009 a 08/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	ACE	SECEX-4	04/05/2009 a 08/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009
6466-1	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	ACE	SECEX-4	18/05/2009 a 22/05/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	ACE	SECEX4/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4219-6	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	ACE	SECEX4/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 639, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 84/2009, na Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica - MI, no período de 25/05 a 19/06/2009, com o objetivo de realizarem levantamento de auditoria nas obras de transposição do Rio São Francisco - Eixo Norte. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC- 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	ACE	SECEX-4	25/05/2009 a 29/05/2009 e 08/06/2009 a 19/06/2009
6466-1	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	ACE	SECEX-4	25/05/2009 a 29/05/2009 e 08/06/2009 a 19/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Diretor da 1ª Diretoria - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/05/2009 a 29/05/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 19/06/2009	9 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 640, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 85/2009, na Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica - MI, no período de 01 a 26/06/2009, com o objetivo de realizarem levantamento de auditoria nas obras de transposição do Rio São Francisco - Eixo Leste. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC - 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	ACE	SECEX-4	01/06/2009 a 05/06/2009 e 22/06/2009 a 26/06/2009
6466-1	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	ACE	SECEX-4	01/06/2009 a 05/06/2009 e 22/06/2009 a 26/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Diretor da 1ª Diretoria - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/06/2009 a 05/06/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/06/2009 a 26/06/2009	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-4ª SECEX Nº 652, DE 25 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 453/2009, no Ministério da Saúde, no período de 19/05 a 17/07/2009, com o objetivo de avaliar a alocação, uso e manutenção de mamógrafos e outros equipamentos de radiodiagnóstico disponíveis para o SUS. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 979/2009 - Plenário (TC - 033.176/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7694-5	ANA PATRICIA KAJIURA	ACE	SECEX-4	19 a 29/05/2009, 09/06 a 03/07/2009, 13/07 a 17/07/2009.
3104-6	DAGOMAR HENRIQUES LIMA	ACE	SEPROG	19,21 e 22/05/2009 – 2,4,5,9,12,16,18 e 19/06/2009 – 7,9,10,14,16 e 17/07/2009
7649-0	MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA	ACE	SECEX-4	25/05 a 17/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ana Maria Alves Ferreira, Diretora da 3ª Diretoria - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/05 a 17/07/2009	43 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 670, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 447/2009 (Registro Fiscalis nº 297/2009), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de verificar e avaliar a execução do contrato de gerenciamento do Projeto de Integração de Bacias do Rio São Francisco. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro BENJAMIN ZYMLER, de 30/07/2007 (TC-020.413/2007-5), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04 a 08/05/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05 a 19/06/2009	29 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7649-0	MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA	ACE	SECEX-4	04 a 08/05/2009 e 11 a 22/05/2009
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	ACE	SECEX-4	04 a 08/05/2009 e 11/05 a 19/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7649-0	MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA	ACE	SECEX4/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4219-6	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	Diretor	SECEX4/DT1

ORDEM DE SERVIÇO-4ª SECEX Nº 3 DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os compromissos assumidos por esta Secex em atenção ao Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União e ao Plano Diretor de Controle Externo para o exercício de 2009;

Considerando as metas acordadas com a Segecex para o Biênio 2009-2010;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos e atividades atípicas executadas com vistas ao registro em sistemas e processos das ações empreendidas e de seus resultados, resolve:

Art. 1º Designar o Analista de Controle Externo Milson do Carmo Nascimento, matrícula nº 0253-4, para, no período de 27/05/2009 a 09/06/2009, proceder à atualização do documento “Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social”, visando à publicação de sua 2ª edição, devendo para tanto realizar, entre outras, as seguintes atividades:

I - estudar as principais inovações normativas relacionadas à matéria abordada na 1ª edição;

II - avaliar a oportunidade de inclusão de novos capítulos ou temas na nova versão;

III - propor as alterações textuais julgadas necessárias.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço serão supervisionados pelo titular da 1ª Diretoria, Marcelo André Barboza da R. Chaves.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 616, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 446/2009, no Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, na Procuradoria-Geral Federal, Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - MPS e, no período de 04/05/2009 a 15/06/2009, com o objetivo de Monitorar processos de recuperação de créditos previdenciários no exercício de 2006. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1013/2009 - Plenário (TC-009.473/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	ACE	SECEX-5	04/05/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009
8264-3	PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	ACE	SECEX-5	04/05/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo servidor Daniel da Costa Fernandes de Freitas e supervisionado por José Manoel Caixeta, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-5, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2009 a 08/05/2009	5 dias úteis
Execução	11/05/2009 a 05/06/2009	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 15/06/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 622, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 448/2009, no Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, no período de 21/05/2009 a 29/05/2009, com o objetivo de Verificar os valores do acordo e os pagamentos efetuados no âmbito do Acordo de Cooperação 1/98, firmado entre o INSS e a Unesco. A Inspeção foi autorizada com base na Portaria de Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro MARCOS VILAÇA (TC-001.779/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3150-0	ROGERIO ASSIS CARMO	ACE	SECEX-5	21/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 26/05/2009 e 27/05/2009 a 29/05/2009

Art. 2º O Trabalho será supervisionado por José Manoel Caixeta, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-5, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/05/2009 a 22/05/2009	2 dias úteis
Execução	25/05/2009 a 26/05/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/05/2009 a 29/05/2009	3 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 12, DE 19 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 7/2009 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	Técnico de Controle Externo	3417-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	001	R\$ 1.000,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ		R\$ 1.000,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (Art. 3º, II, c/c Art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL

DESPACHOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

Em 15 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no Art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 5 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas na Portaria nº 001-GP de 2 de janeiro de 2007, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P/J da Atividade 01.320.550.4018.0001**, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de serviços com despesas de pequeno vulto desta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 15 de abril a 14/ de maio de 2009 e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

Em 21 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no Art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 5 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas na Portaria nº 001-GP de 02 de janeiro de 2007, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.320.550.4018.0001**, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de materiais de consumo para uso nesta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 21 de maio outubro a 19 de junho de 2009 e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JR.
Secretário-Substituto

SECEX-AM

PORTARIA-SECEX-AM Nº 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

Define a organização interna do Serviço de Administração da SECEX-AM.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução - TCU n.º 154, de 4 de dezembro de 2002, e

Considerando a necessidade de se promover a distribuição racional de atividades; e

Considerando que a racionalização das atividades administrativas contribui para a celeridade dos procedimentos inerentes ao controle externo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da SECEX-AM (SA/SECEX-AM) e designados os servidores para exercerem as respectivas atribuições, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Compõem a estrutura do SA/SECEX-AM a Chefia do Serviço e as seguintes seções:

I - Seção de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Patrimonial;

II - Seção de Pessoal e Informática;

III - Seção de Protocolo e Comunicações Processuais; e,

IV - Seção de Cobrança executiva.

Art. 3º São as seguintes as competências e atribuições, em cada seção:

I - Chefia:

a) competência: Natália César Alecrim, ACE, matrícula 687-4 e Nazian Sales de Souza, TCE, matrícula 2724-3, Chefe de Serviço e substituta, respectivamente;

b) atribuições: coordenar, gerir e supervisionar as atividades e o pessoal do SA/SECEX-AM;

II - Seção de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Patrimonial:

a) competência: Nazian Sales de Souza, TCE, matrícula 2724-3 e Clenir Viana Guimarães, TCE, matrícula 1657-8;

b) atribuições: gestão orçamentária, financeira e contábil; formalização de representações para procedimentos financeiros; pagamentos; formalização de processos administrativos-financeiros; elaboração de propostas para concessão de diárias, passagens e suprimentos de fundos; prestações de contas; recebimento de solicitações de indenização de transporte e formalização de processo para envio à sede; elaboração e encaminhamento de relatórios administrativos-financeiros; elaboração de minutas de portarias e ordens de serviço e conformidade de registros; entrega e recebimento de documentos bancários; gestão patrimonial; realização de orçamentos e compras de pronto atendimento; auxílio à comissão de licitação/pregoeiro para elaboração de editais para aquisições de serviços, materiais, equipamentos e suprimentos; recebimento, análise de amostras, configuração e teste de novos equipamentos; armazenamento, controle de prazos de garantia e organização dos estoques do almoxarifado, inclusive materiais de informática; atendimento de requisições e registro de entradas e saídas de materiais do almoxarifado; acompanhamentos de termos aditivos; propostas de renovação de contratos, gestão, repactuação, rescisão e aplicação de advertências e penalidades em contratos; representação da Secretaria em audiências e acordos trabalhistas; registro de uso, manutenção e abastecimento do veículo oficial no formulário-padrão; registro diário de verificação das condições do veículo e comunicação de eventuais ocorrências; abastecimento e limpeza do veículo; elaboração de memorando-relatório de colaboradores contratados e estagiários, encaminhando à Segedam; guarda, controle, organização e conservação de todos os livros existentes na Biblioteca da SECEX-AM; registro de empréstimos e de devolução dos livros; catalogação, avaliação da atualidade e vigência do conteúdo dos livros e proposta de novas aquisições para o acervo da Biblioteca da SECEX-AM; extração de cópias reprográficas.

III - Seção de Pessoal e Informática:

a) competência: Clenir Viana Guimarães, TCE, matrícula 1657-8 e Nazian Sales de Souza, TCE, matrícula 2724-3;

b) atribuições: acompanhamentos funcionais, por meio de leitura do DOU, Sessão 2, e de BTCU, com extração de cópia de atos e guarda nas respectivas pastas funcionais; atualização de cadastros individuais; acompanhamento, registros de controle de frequência e informações à sede; registro e divulgação de escala de férias e outros afastamentos; recebimento, autuação e encaminhamento de requerimentos administrativos; acompanhamento de licenças médicas, com o recebimento de atestados médicos, entrega de formulários e orientação aos requerentes; encaminhamentos para junta médica e remessa de expedientes ao serviço médico da sede; elaboração de minutas, controle e divulgação de ordens de serviço; controle de comunicação de reservas de passagens aéreas feitas à Segedam; divulgação de aniversários, afastamentos e outras ocorrências relevantes; elaboração de minutas e expedição de correspondências não processuais; auxílio na preparação de eventos; verificação diária das condições de funcionamento do CPD e realização de *backup* dos arquivos; gerenciamento das aberturas de chamados à Central de Serviços, da Setec, e estabelecimento de contatos com o(a)

colaborador (a) contratado para suporte em informática, para saneamento de inconsistências nos sistemas e/ou solicitação de reparos nas máquinas; estabelecimento das conexões e suporte em videoconferências; suporte na elaboração de recursos audiovisuais em trabalhos da Secretaria; acompanhamento das atividades do (a) colaborador (a) contratado para suporte em informática, para atestação dos serviços prestados.

IV - Seção de Protocolo e Comunicações Processuais:

a) competência: Evandro Albino Simpson, TCE, matrícula 3568-8, e Helena Pereira da Costa Rodrigues, TCE, matrícula 1768-0;

b) atribuições: postagem ou entrega das comunicações da Secretaria; preparo e expedição de malotes para a sede; recebimento, triagem, autuação e distribuição de processos, documentos e correspondências; recebimento, classificação e encaminhamento de processos e documentos ao gabinete para assinaturas; tramitação de processos e documentos para providências pertinentes; elaboração, preparo e expedição de comunicações processuais; registros de tramitações internas e externas e encaminhamento dos respectivos processos e documentos; registros de entrada e saída de comunicações processuais; acompanhamento de prazos de atendimento das comunicações processuais, registros e distribuição para instrução; registro de entrada e anexação de avisos de recebimento - AR aos respectivos processos; elaboração e acompanhamento de publicações de editais de citação e notificação de responsáveis, por meio de leitura diária do DOU, extração dos editais, anexação aos respectivos processos e registros; controle de prazos de atendimento por edital e distribuição para instrução; concessão de vista de processo, já autorizada pela Secretária; acompanhamento de vista de processos e fornecimento de cópias já autorizadas; atendimento a solicitações de informações; controle de qualidade de formalização de processos; organização dos arquivos de processos da Secretaria e respectivos registros de localização; realização de inventário anual de processos.

V - Seção de Cobrança executiva:

a) competência: Julieta Ramos de Oliveira, TCE, matrícula 1879-1, e Helena Pereira da Costa Rodrigues, TCE, matrícula 1768-0;

b) atribuições: autuação, formalização, instrução e controle dos processos de CBEX, relativos aos processos originadores transitados em julgado; registros no sistema *Cadirreg*; elaboração de comunicações de inclusão/exclusão de nome no CADIN.

Art. 4º Os colaboradores contratados e estagiários prestam apoio administrativo às atividades do SA/SECEX-AM.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AM Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar o servidor JOSIAS MODESTO DE SOUZA, Matrícula nº 2725-1 para, sem prejuízo das demais atividades, exercer a função de Fiscal do Contrato nº 02-2007-SECEX-AM, celebrado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Amazonas - SECEX-AM e a Firma AMAZON SECURITY LTDA. para prestação dos serviços especializados de Vigilância Armada e Desarmada do edifício sede da CONTRATANTE, acompanhando e fiscalizando a execução do contrato em andamento no âmbito desta SECEX.

Art.2º Ao servidor ora designado, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- a) registrar as ocorrências relacionadas à execução dos contratos em livros específicos;
- b) solicitar à contratada a indicação de seu preposto, que será a pessoa de ligação entre a Instituição e a Empresa;
- c) solicitar relação nominal dos empregados contratados contendo: nome, endereço e telefone;
- d) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como para a regularização das falhas observadas;
- e) atestar as faturas correspondentes ao pagamento mensal da execução do objeto contratado, estimar despesas decorrentes da execução para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária, verificar a documentação exigida por lei para o efetivo pagamento (CND, FGTS, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais) e encaminhar faturas para autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas;
- f) solicitar à contratada, a seus prepostos ou à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- g) observar a presença e assiduidade dos prestadores de serviços, bem como documentar ocorrências, em registros próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- h) fiscalizar a boa aparência dos prestadores de serviço, cobrando o uso diário de uniforme;
- i) acompanhar a entrega dos benefícios aos empregados, quando previsto em contrato (vale refeição, transporte, etc);
- j) fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pela contratada, no que se refere à execução do contrato;
- k) fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AM Nº 2, DE 18 DE ABRIL DE 2006

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar a servidora Clenir Viana Guimarães, Matrícula nº 1657-8 para, sem prejuízo das demais atividades, exercer a função de Fiscal do Contrato nº 03-2005,celebrado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Amazonas - SECEX-AM e a Firma Geração Serviços e Comércio Ltda. para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do edifício sede da CONTRATANTE, acompanhando e fiscalizando a execução do contrato em andamento no âmbito desta SECEX.

Art.2º À servidora ora designada, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- a) registrar as ocorrências relacionadas à execução dos contratos em livro específico;
- b) solicitar à contratada a indicação de seu preposto, que será a pessoa de ligação entre a Instituição e a Empresa;

- c) solicitar relação nominal dos empregados contratados contendo: nome, endereço e telefone;
- d) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como para a regularização das falhas observadas;
- e) atestar as faturas correspondentes ao pagamento mensal da execução do objeto contratado, estimar despesas decorrentes da execução para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária, verificar a documentação exigida por lei para o efetivo pagamento (CND, FGTS, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais) e encaminhar faturas para autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas;
- f) solicitar à contratada, a seus prepostos ou à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- g) observar a presença e assiduidade dos prestadores de serviços, bem como documentar ocorrências, em registros próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- h) fiscalizar a boa aparência dos prestadores de serviço, cobrando o uso diário de uniforme;
- i) acompanhar a entrega dos benefícios aos empregados, quando previsto em contrato (vale refeição, transporte, etc);
- j) fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pela contratada, no que se refere à execução do contrato;
- k) fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;

Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 02, de 27/07/2005 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NAZARÉ R. ZUARDI
Secretária

SECEX-AP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 632, DE 21 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 174/2009 (Registro Fiscalis nº 128/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobras - MME, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de ampliação da UHE de Coaracy Nunes - AP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis
Execução	04/05/2009 a 15/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2009 a 22/05/2009	05 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	ACE	SECEX-AP	23/03/2009 a 03/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP	23/03/2009 a 03/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE	SECEX-AP

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

I - Autorizar o empresário Norsergel Vigilância e Transportes de Valores S/A (CNPJ nº 06.272.413/0009-69), a dar início à prestação dos serviços de vigilância armada no edifício-sede desta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá, conforme Termo de Contrato nº 003/2009, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2009, Proposta da empresa e Nota de Empenho nº 2009NE000067, constantes do Processo Administrativo TC-003.433/2009-0;

II - Designar o TCE Igor dos Reis Fernandes, matrícula 7721-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 336, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 136/2009, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/04/2009 a 06/05/2009, com o objetivo de verificar a execução das obras de Recuperação e Controle de Processos Erosivos nos Rios São Francisco e Parnaíba. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3436-3	ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	ACE	SECEX-BA	22/04/2009 a 28/04/2009 e 30/04/2009 a 06/05/2009
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	ACE	SECEX-BA	22/04/2009 a 28/04/2009 e 30/04/2009 a 06/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Miriam Pinheiro Menezes, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/04/2009 a 28/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/04/2009 a 06/05/2009	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 336, DE 15 DE ABRIL DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	ACE - Controle Externo	21/04/2009	29/04/2009	8,5	277,00	327,00	159,50	2.522,00
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	ACE - Controle Externo	21/04/2009	29/04/2009	8,5	277,00	327,00	159,50	2.522,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	3082-1	SSA/Bom Jesus da Lapa/Xique-Xique/SSA	1673	1338,40
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	3436-3	SSA/Bom Jesus da Lapa/Xique-Xique/SSA	1673	1338,40

OBSERVAÇÕES

Custo de alimentação, transporte urbano e pernoite

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 357, DE 22 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 328/2009 (Registro Fiscalis nº 135/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação Perímetro de Irrigação Salitre / BA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/04/2009 a 20/04/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2947-5	PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	SECEX-BA	14/04/2009 a 20/04/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	ACE	SECEX-BA	14/04/2009 a 20/04/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2947-5	PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	SEC-BA/DT1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3495-9	MIRIAM PINHEIRO MENEZES	ACE	SEC-BA/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 501, DE 8 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 134/2009, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/05/2009 a 29/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê, na Bahia. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2579-8	ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-BA	08/05/2009 a 15/05/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	ACE	SECEX-BA	25/05/2009 a 29/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/05/2009 a 15/05/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009	11 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-ES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 588, DE 18 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento /Conformidade, Registro Fiscalis nº 152/2009, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 18/05/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de fiscalizar as obras de melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	18/05/2009 a 22/05/2009
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	18/05/2009 a 22/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretora da 2ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 589, DE 18 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 364/2009, no Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado do Espírito Santo - SESI/ES, no período de 18/05/2009 a 05/06/2009, com o objetivo de examinar os pagamentos efetuados, entre 2003 e 2005, a prestadores de serviços (PF) supostamente sem habilitação técnica para sua execução. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 889/2009 - Primeira Câmara (TC-026.380/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5620-0	CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ACE	SECEX-ES	18/05/2009 a 18/05/2009 e 01/06/2009 a 05/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretora da 2ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 18/05/2009 e 01/06/2009 a 05/06/2009	6 dias úteis

LEONARDO FELIPPE FERREIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 623, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 151/2009, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Estado do Espírito Santo - DNIT/ES, no período de 25/05/2009 a 29/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de restauração de rodovias federais no Estado do Espírito Santo. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
283-6	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	ACE	SECEX-ES	25/05/2009 a 29/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luciana Aurich Nunes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/05/2009 a 25/05/2009	1 dia útil
Execução	26/05/2009 a 27/05/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2009 a 29/05/2009	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 645, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento /Conformidade, Registro Fiscalis nº 152/2009, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 25/05/2009 a 15/06/2009, com o objetivo de fiscalizar as obras de melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretora da 2ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 15/06/2009	5 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA

Secretário

SECEX-MA**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MA Nº 638, DE 22 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 165/2009, no seguinte órgão: Ministério da Educação, no período de 25/05/2009 a 29/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Expansão - Educação Profissional e Tecnológica - MA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2860-6	SANDRO ROGERIO ALVES E SILVA	ACE	SECEX-MA	25/05/2009 a 29/05/2009
6482-3	ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR	ACE	SECEX-MA	25/05/2009 a 29/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jose de Ribamar R. Siqueira Junior, Diretor, 1ª Diretoria - Secex - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/05/2009 a 29/05/2009	5 dias úteis

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG**PORTARIA-SECEX-MG Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2009**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 1,5 diária (uma e meia) diária ao servidor abaixo nominado, convocado para participar de reunião da SEGECEX/ADSUP, na Sede do TCU, em Brasília/DF, para tratar de apresentação das iniciativas em desenvolvimento neste Tribunal.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES (R\$)	TOTAL GERAL
JOSÉ DOMINGOS COELHO	ACE ESPECIALISTA SENIOR FC-04	1,5	2	324,00	43,50	442,50	327,00	769,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM PELA SEGEDAM

NOME	TRECHO	TIPO	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
JOSÉ DOMINGOS COELHO	Belo Horizonte - Brasília - Belo Horizonte	Aérea	28/05/2009	29/05/2009

OBSERVAÇÕES:

O servidor deverá apresentar, ao serviço de Administração da SECEX-MG, os bilhetes de passagem e os respectivos cartões de embarque, quando do retorno da viagem.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 619, DE 20 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 169/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 25/05/2009 a 26/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de duplicação da BR-135/MG. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 26/06/2009
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	ACE	SECEX-MG	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 26/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SEC-MG/DT3

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 26/06/2009	14 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 619, DE 20 DE MAIO DE 2009

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE	ACE - Controle Externo	3,5	4	277,00	101,50	868,00	0,00	868,00
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	ACE - Controle Externo	3,5	4	277,00	101,50	868,00	327,00	1.195,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3	Belo Horizonte - Curvelo - Belo Horizonte	352	281,60

OBSERVAÇÃO:

O servidor FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e data do abastecimento.

Os comprovantes de abastecimento serão atestados pelo coordenador da equipe.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 620, DE 20 DE MAIO DE 2009**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 168/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 27/05/2009 a 10/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-265/MG - Divisas RJ/MG à MG/SP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SECEX-MG	27/05/2009 a 03/06/2009 e 04/06/2009 a 10/06/2009
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	ACE	SECEX-MG	27/05/2009 a 03/06/2009 e 04/06/2009 a 10/06/2009
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE	SECEX-MG	27/05/2009 a 03/06/2009 e 04/06/2009 a 10/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SEC-MG/DT3

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/05/2009 a 03/06/2009	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/06/2009 a 10/06/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 620, DE 20 DE MAIO DE 2009

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES (R\$)	TOTAL GERAL
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE - Controle Externo	8,5	6	277,00	159,50	2.195,00	0,00	2.195,00
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	ACE - Controle Externo	8,5	6	277,00	159,50	2.195,00	0,00	2.195,00
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE - Controle Externo	8,5	6	277,00	159,50	2.195,00	327,00	2.522,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	Belo Horizonte - São Sebastião do Paraíso - Belo Horizonte	978	782,40

OBSERVAÇÃO:

O servidor Cláudio Marcelo Spalla Fajardo, deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e data do abastecimento. Os comprovantes de abastecimento serão atestados pelo coordenador da equipe.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 624, DE 20 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 545/2009 (Registro Fiscalis nº 175/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Berizal /MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/05/2009 a 15/05/2009	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	ACE	SECEX-MG	13/05/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009
3056-2	HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	ACE	SECEX-MG	13/05/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	ACE	SEC-MG/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	ACE	SEC-MG/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 647, DE 22 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 455/2009, no seguinte órgão: Ministério da Educação, no período de 22/05/2009 a 02/06/2009, com o objetivo de Levantar informações que subsidiarão o monitoramento determinado no Acórdão 2731/2008-P. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/05/2009 da Secretária de Controle Externo - MG (TC-017.177/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3832-6	RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	ACE	SECEX-MG	22/05/2009 a 25/05/2009, 26/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 02/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/05/2009 a 25/05/2009	2 dias úteis
Execução	26/05/2009 a 29/05/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2009 a 02/06/2009	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 647, DE 22 DE MAIO DE 2009

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	Especialist a Senior II FC-04	2,5	3	324,00	72,50	737,50	327,00	1.064,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	Belo Horizonte - Brasília	Aérea		27/05/2009	29/05/2009

OBSERVAÇÕES

Portaria emitida em razão de comunicação do Gabinete do Relator nesta data.

O servidor deverá apresentar, ao Serviço de Administração da SECEX-MG, os bilhetes de passagem, quando do retorno da viagem.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 650, DE 22 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 308/2009 (Registro Fiscalis nº 178/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Funcionamento de Cursos de Graduação - MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	06/04/2009 a 24/04/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/04/2009 a 08/05/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	06/04/2009 a 24/04/2009, 27/04/2009 a 08/05/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	ACE	SECEX-MG	06/04/2009 a 24/04/2009 e 27/04/2009 a 08/05/2009 25/05/2009 a 29/05/2009
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ACE	SECEX-MG	06/04/2009 a 24/04/2009, 27/04/2009 a 08/05/2009 e 25/05/2009 a 29/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SEC-MG/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	ACE	SEC-MG/DT2

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 184/2009, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC, no período de 25/05/2009 a 15/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras para funcionamento de cursos de graduação. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
ROBERTO EIJI SAKAGUTI, ACE, MATR. Nº 2928-9	SECEX-MS	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS, ACE, MATR. Nº 7800-0	SECEX-MS	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Aparecido Martins, Matr. 4575-6, Especialista Sênior II, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 15/06/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	ACE	26/05/2009	28/05/2009	2,5	277,00	-	72,50	620,00
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	ACE	26/05/2009	28/05/2009	2,5	277,00	-	72,50	620,00

OBSERVAÇÕES:

Será necessário o deslocamento dos servidores até Nova Andradina/MS para verificação *in loco*. Os servidores utilizarão veículo oficial desta Secretaria e deverão observar o disposto na Portaria-SECEX-MS, de 02 de março de 2009, publicada no BTCU nº 10/2009.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MS Nº 644, DE 22 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar **Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 185/2009**, no **Ministério da Integração Nacional**, no período de 25/05/2009 a 15/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Infra-Estrutura Econômica - Campo Grande / MS. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4575-6	APARECIDO MARTINS	ACE	SECEX-MS	25/05/2009 a 05/06/2009 08/06/2009 a 15/06/2009
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MS	25/05/2009 a 05/06/2009 08/06/2009 a 15/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE **Maria Jose Pedroli**, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração de Relatório	08/06/2009 a 15/06/2009	5 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 16, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria SEGEDAM nº 5/2007, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206/2003, em favor do **TCE - FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr.-TCU 2213-6**, suprimimento de fundos, nos valor de R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo, **à conta dos elementos orçamentários** respectivos, PTRES 000078, para atender despesas com o seguro obrigatório e o licenciamento dos veículos oficiais desta SECEX-MT, marca VW/Parati 1.6, Placa JFP-5965, ano 2003, e FORD-Ranger, ano 2007, placa JYJ-9706, como segue:

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
33.90.39.69 Seguro Obrigatório	191,20
33.90.47.10 Licenciamento	111,00

Art. 2º. Fixar os prazos de 10 (dez) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

PORTARIA-SECEX-MT Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 07, de 7 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE - GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO, Mat. 1754-0**, suprimimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), **à conta do elemento orçamentário 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10(dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-MT Nº 18, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 07, de 7 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE - JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO, Mat. 7625-2**, suprimimento de fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.01 - Material de Consumo (combustíveis e lubrificantes)**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10(dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 581, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 189/2009, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de

18/05/2009 a 19/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-158 Construção - Divisa PA/MT - Rib. Cascalheira. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	ACE	SECEX-MT	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 19/06/2009
8158-2	DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA	ACE	SECEX-MT	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 19/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Augusto de Melo Ferraz, Secretário, Secretaria de Controle Externo - MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 19/06/2009	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 581, DE 15 DE MAIO DE 2009

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	ACE	01/06/2009	05/06/2009	4.5	1.246,50	0.00	-130,50	1.116,00
DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA	ACE	01/06/2009	05/06/2009	4.5	1.246,50	0.00	-130,50	1.116,00

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR.	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	7625-2	333.90.30.01	00078	800.00	30 dias	10 dias

OBSERVAÇÕES

Deslocamento de Cuiabá para Vila Rica (divisa MT/PA) - 1.246,30 km de distância de Cuiabá - utilizando viatura do TCU.

MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
Secretário-Substituto

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Técnico de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, para realizar Inventário de Bens Móveis referente à mudança de titularidade da 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Estabelecer a data limite de 03/06/2009 para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA-SECEX-PE Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, para transportar o titular desta Unidade, que irá participar, na Procuradoria da República no Município de Caruaru, de reunião preparatória para o evento de integração com as unidades de controle que atuam naquela região.

Art. 2º Arbitrar e conceder ao referido servidor as diárias especificadas no quadro abaixo, em virtude do seu deslocamento até o município de Caruaru/PE:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCOS CAMPOS DA SILVA	TCE	27/5/2009	27/5/2009	0,5	257,00	14,50	114,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 608, DE 19 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 477/2009 (Registro Fiscalis nº 202/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU - Mici, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras no sistema de Trens Urbanos de Recife, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2009 a 08/04/2009	5 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 06/05/2009	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/05/2009 a 22/05/2009	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	ACE	SECEX-PE	02/04 a 22/05/2009
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SECEX-PE	02/04 a 22/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SEC-PE/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3505-0	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	SEC-PE/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 614, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 445/2009, no seguinte órgão: 3º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta, no período de 20/5/2009 a 15/6/2009, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no processo nº TC 021.688/2006-3. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/5/2009 do Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco (TC 021.688/2006-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	ACE	SECEX-PE	20/5 a 15/6/2009
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	ACE	SECEX-PE	20/5 a 15/6/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fabiano de Oliveira Luna, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/5/2009 a 20/5/2009	1 dia útil
Execução	21/5/2009 a 1/6/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	2/6/2009 a 15/6/2009	9 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 669, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 608/2009 (Registro Fiscalis nº 202/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU - Mici, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras no sistema de Trens Urbanos de Recife, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2009 a 08/04/2009	5 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 06/05/2009	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/05/2009 a 29/05/2009	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	ACE	SECEX-PE	02/04 a 29/05/2009
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SECEX-PE	02/04 a 22/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SEC-PE/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3505-0	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	SEC-PE/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 687, DE 27 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 614/2009 (Registro Fiscalis nº 445/2009), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no 3º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta, decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/05/2009 da Secretaria de Controle Externo - PE (TC 021688/2006-3), com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no processo nº TC 021.688/2006-3, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/05/2009 a 20/05/2009	1 dia útil
Execução	21/05/2009 a 05/06/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 19/06/2009	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	ACE	SECEX-PE	20/05 a 19/06/2009
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	ACE	SECEX-PE	20/05 a 19/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	ACE	SEC-PE/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3505-0	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	SEC-PE/DT1

Evaldo José da Silva Araújo
Secretário

SECEX-PI**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 602, DE 18 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 302/2009 (Registro Fiscalis nº 210/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Departamento Nacional de Obras

Contra as Secas - MI, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras da 2ª etapa - Tabuleiros Litorâneos - PI, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/04/2009 a 14/04/2009	4 dias úteis
Execução	15/04/2009 a 30/04/2009	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 19/05/2009 e 01/06/2009 a 02/06/2009	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	ACE	SECEX-PI	07/04/2009 a 14/04/2009, 15/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 19/05/2009 e 01/06/2009 a 02/06/2009
5642-1	ELINETE MARIA SOARES BELÉ	ACE	SECEX-PI	07/04/2009 a 14/04/2009, 15/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 19/05/2009 e 01/06/2009 a 02/06/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	ACE	SEC-PI/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	ACE	SEC-PI/DT2

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

SECEX-PR**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 609, DE 19 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 530/2009 (Registro Fiscalis nº 331/2009), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado do Paraná - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 547/2009 - Plenário (TC1359/2009-2), com o objetivo de Apurar denúncias de irregularidades na gestão do DNIT/PR, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/04/2009 a 22/05/2009	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2009 a 15/06/2009	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SECEX-PR	27/04/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 15/06/2009
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SECEX-PR	27/04/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 15/06/2009
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	27/04/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 15/06/2009
3458-4	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX-1	11/05/2009 a 13/05/2009
3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	AUD-MBC	11/05/2009 a 13/05/2009
624-6	MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO	ACE	SECEX-PR	11/05/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 15/06/2009
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	ACE	SECOB	11/05/2009 a 13/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SEC-PR/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SEC-PR/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 668, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 463/2009 (Registro Fiscalis nº 215/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Contorno Rodoviário - Maringá - BR-376/PR, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/04/2009 a 30/04/2009 e 04/05/2009 a 08/05/2009	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05/2009 a 05/06/2009 e 15/06/2009 a 19/06/2009	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2824-0	OSMAR METZNER	ACE	SECEX-PR	14/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 05/06/2009 e 15/06/2009 a 19/06/2009
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SECEX-PR	14/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 05/06/2009 e 15/06/2009 a 19/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2824-0	OSMAR METZNER	ACE	SEC-PR/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SEC-PR/DT1

DESPACHO**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 5/2007.

Em 25 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
CARLOS ALBERTO TANAKA / 3080-5 - DESPESAS EFETUADAS COM TRANSPORTE (PEDÁGIO)	35,40	TC 002.107/2009-0

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RJ**PORTARIA-SECEX-RJ Nº 21 DE 4 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar a TCE SANDRA MORGADO DE OLIVEIRA, Mat. TCU nº 2114-8, para, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, exercer a atribuição de fiscal do contrato nº 01/2009, celebrado entre a Secretaria e a empresa JL REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME, nos termos do TC 001.988/2009.

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 22, DE 4 DE MAIO DE 2009

Delega competência aos Titulares das Diretorias Técnicas e ao Assessor da SECEX-RJ

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso II do Art. 81 da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art.1º - Subdelegar competência ao Assessor da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos termos da Portaria-TCU nº 160, de 1º de abril de 2009, negar recebimento dos pleitos já interpostos nesta data e que vierem a ser interpostos pela Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu (SESNI) e pelo Sr. Fábio Gonçalves Raunheitti, bem como por quaisquer outros

responsáveis ou interessados arrolados nos autos, sob a denominação de “Agravos”, “Recurso de Reconsideração”, “Pedido de Reconsideração”, “Recurso de Revisão”, “Embargos de Declaração”, “Recurso Administrativo” ou qualquer outro expediente, independentemente do *nomen juris* dado, restituindo-lhes a petição, nos termos do Art. 48, § 4º, da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, quando a deliberação do Tribunal referida na petição já tiver transitado em julgado por mais de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 569, DE 15 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 227/2009, no seguinte órgão: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - MCT, no período de 18/05/2009 a 10/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
929-6	JOSE ORLANDO DE BARROS	ACE	SECEX-RJ	18/05/2009 a 29/05/2009 01/06/2009 a 10/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Affonso Barbosa Filho, Especialista Sênior III, 2ª Diretoria Técnica - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/05/2009 a 29/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2009 a 10/06/2009	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 587, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 473/2009 (Registro Fiscalis nº 394/2009), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/04/2009 do Secretário de Controle Externo - RJ (TC 9011/2009-9), com o objetivo de atender requerimento do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara de Deputados, Deputado Silvio Torres, encaminhado mediante Ofício nº 69/CFFC-P, cujo objeto, consoante Proposta de Fiscalização e Controle nº 58/2008, refere-se à aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde-FNS e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, pelo Município de Nova Iguaçu., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/04/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	27/04/2009 a 15/05/2009 18/05/2009 a 22/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SEC-RJ/DT3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	SEC-RJ/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 606, DE 19 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 221/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT/MT, no período de 19/05/2009 a 10/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-101 no Estado do Rio de Janeiro. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	19/05/2009 a 19/05/2009, 20/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 10/06/2009
2699-9	LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	ACE	SECEX-RJ	19/05/2009 a 19/05/2009, 20/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 10/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Affonso Barbosa Filho, Especialista Sênior Iii da Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/05/2009 a 19/05/2009	1 dia útil
Execução	20/05/2009 a 05/06/2009	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 10/06/2009	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 642, DE 22 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 533/2009 (Registro Fiscalis nº 423/2009), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade nos órgãos Hospital Clementino Fraga Filho, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/04/2009 do Secretário de Controle Externo - RJ (TC 24069/2008-5), com o objetivo de saneamento do processo de denúncia, TC nº 024.069/2008-5, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/05/2009 a 14/05/2009	2 dias úteis
Execução	15/05/2009 a 27/05/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2009 a 03/06/2009	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	13/05/2009 a 14/05/2009, 15/05/2009 a 27/05/2009 e 28/05/2009 a 03/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SEC-RJ/DT3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	SEC-RJ/DT3

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RS**DESPACHOS****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 13 de maio de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
GERALDO MÁRCIO ROCHA DE ABREU/ ACE / 2871-1 DESPESAS EFETUADAS COM TRANSPORTE (PEDÁGIO)	30,50	TC 000.066/2009-6

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 13 de maio 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA/ ACE / 621-1 DESPESAS EFETUADAS COM TRANSPORTE (PEDÁGIO)	26,90	TC 000.066/2009-6

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-SC**PORTARIA-SECEX-SC Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria SECEX-SC nº 23, de 5 de maio de 2009.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 613, DE 20 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizara etapa de Planejamento da Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 444/2009, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de São José - SC, no período de 18/05/2009 a 27/05/2009, com o objetivo de obter informações a fim de instruir o processo 031.874/2008-9 que trata da aplicação de recursos do SUS no Município de São José/SC. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/04/2009 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 31.874/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
995-4	RITA MARIA MOURA LEAL	ACE	SECEX-SC	18/05/2009 a 27/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Osmar Jacobsen Filho, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 27/05/2009	8 dias úteis

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

SECEX-SE**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 674, DE 26 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 269/2009 (TC 012.089/2009-3), no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, no período de 27/05/2009 a 25/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de melhoria das condições de habitabilidade Aracaju. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009 e 12/06/2009 a 25/06/2009
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009 e 12/06/2009 a 25/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor , Diretoria Técnica - Secex-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2009 a 29/05/2009	3 dias úteis
Execução	01/06/2009 a 10/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/06/2009 a 25/06/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 679, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 270/2009 (TC 012.106/2009-6), no seguinte órgão: Codevasf - Aracajú/SE - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/05/2009 a 25/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras do Perímetro de irrigação Jacaré - Curituba (3.150 ha). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009 e 12/06/2009 a 25/06/2009
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009 e 12/06/2009 a 25/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor , Diretoria Técnica - Secex-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2009 a 29/05/2009	3 dias úteis
Execução	01/06/2009 a 10/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/06/2009 a 25/06/2009	10 dias úteis

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 8, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
ARNALDO TREGILIO DA SILVA / TCE / 4155-6

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 621, DE 20 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 449/2009, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP, no período de 20/05/2009 a 05/06/2009, com o objetivo de fiscalizar convênios federais firmados com a Prefeitura de Guarulhos na área da Saúde. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 948/2009 - Plenário (TC 021.946/2007-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4228-5	ANDRE MACEDO	ACE	SECEX-SP	20/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 05/06/2009
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	ACE	SECEX-SP	20/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 05/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/05/2009 a 22/05/2009	3 dias úteis
Execução	25/05/2009 a 29/05/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2009 a 05/06/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 628, DE 21 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 450/2009, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP, no período de 25/05/2009 a 29/06/2009, com o objetivo de verificar contratos celebrados para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recursos provenientes do PNAE e QESE. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/04/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 007.370/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	ACE	SECEX-SP	25/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 15/06/2009 e 16/06/2009 a 29/06/2009
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	ACE	SECEX-SP	25/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 15/06/2009 e 16/06/2009 a 29/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Wagner Jose Gonçalves, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/05/2009 a 29/05/2009	5 dias úteis
Execução	01/06/2009 a 15/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/06/2009 a 29/06/2009	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 664, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 580/2009 (Registro Fiscalis nº 389/2009), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado de São Paulo - Dnit/MT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/04/2009 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 009.409/2002-5), com o objetivo de complementar as informações obtidas em diligência das obras de duplicação da Rodovia BR-116, trecho da divisa SP/PR (DNIT-SP), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/04/2009 a 30/04/2009	3 dias úteis
Execução	04/05/2009 a 15/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2009 a 22/05/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	ACE	SECEX-SP	28/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 22/05/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009
3870-9	WAGNER DORNELES MARIANO	ACE	SECEX-SP	28/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 22/05/2009 e 08/06/2009 a 15/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	ACE	SEC-SP/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3161-5	WAGNER JOSE GONÇALVES	ACE	SEC-SP/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 681, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 525/2009 (Registro Fiscalis nº 271/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade no órgão Fundação Universidade Federal do ABC, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Universidade Federal do ABC-SP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/06/2009 a 12/06/2009	4 dias úteis
Execução	15/06/2009 a 26/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2009 a 03/07/2009	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3161-5	WAGNER JOSE GONÇALVES	ACE	SECEX-SP	08/06/2009 a 12/06/2009, 15/06/2009 a 26/06/2009 e 29/06/2009 a 03/07/2009
4200-5	SAMY WURMAN	ACE	SECEX-SP	08/06/2009 a 12/06/2009, 15/06/2009 a 26/06/2009 e 29/06/2009 a 03/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4200-5	SAMY WURMAN	ACE	SEC-SP/DT3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	ACE	SEC-SP/DT3

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

A N E X O S

- | | | |
|--------------|------------|---|
| ANEXO | I | - Resolução-TCU nº 226, de 27 de maio de 2009 - Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União. (p. 101) |
| ANEXO | II | - Portaria-TCU nº 195, de 22 de maio de 2009 - Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e dá outras providências. (p. 111) |
| ANEXO | III | - Portaria-TCU nº 203, de 29 de maio de 2009 - Aprova a realização do Projeto Visualizar. (p. 113) |
| ANEXO | IV | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 118) |

RESOLUÇÃO-TCU Nº 226, DE 27 DE MAIO DE 2009

Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e os estudos e pareceres que constam do processo nº TC 021.745/2003-7,

Considerando que a missão institucional do Tribunal é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade, exercida mediante o controle externo da administração pública, com a finalidade precípua de aperfeiçoar o Estado brasileiro;

Considerando que o cumprimento dessa missão exige de seus servidores elevados padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos; e

Considerando que esses padrões de conduta e comportamento devem estar formalizados de modo a permitir que a sociedade e as demais entidades que se relacionem com o Tribunal possam assimilar e aferir a integridade e a lisura com que os servidores desempenham a sua função pública e realizam a missão da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Compete à Presidência do Tribunal expedir os atos necessários à regulamentação do mesmo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de maio de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I DA
RESOLUÇÃO-TCU Nº 226, DE 27 DE MAIO DE 2009

MAIO / 2009

SUMÁRIO

PREÂMBULO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I DO CÓDIGO, SUA ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

SEÇÃO II DOS DIREITOS

SEÇÃO III DOS DEVERES

SEÇÃO IV DAS VEDAÇÕES

SEÇÃO V DAS RELAÇÕES COM O FISCALIZADO

SEÇÃO VI DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO

CAPÍTULO III DA GESTÃO DE ÉTICA

SEÇÃO I DA COMISSÃO DE ÉTICA

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÉTICA

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A *Ética* diz respeito aos princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou grupo de indivíduos. Lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado.

Do ponto de vista de atuação do indivíduo perante os agrupamentos sociais em que participa, como a família, a comunidade, a empresa, o trabalho, o clube, *ética* significa tomar decisões e agir pautando-se pelo respeito e compromisso com o bem, a honestidade, a dignidade, a lealdade, o decoro, o zelo, a responsabilidade, a justiça, a isenção, a solidariedade e a equidade, entre outros valores reconhecidos pelo grupo.

Elevados padrões de conduta e comportamento ético não devem se limitar à conformidade com leis e regulamentos, pois nem sempre um ato perfeitamente legal é legítimo do ponto de vista ético. A resposta ao anseio por uma administração pública orientada por valores éticos não se esgota na aprovação de leis mais rigorosas, até porque leis e decretos em vigor já dispõem abundantemente sobre a conduta do servidor público.

O Tribunal de Contas da União – cujas atividades, em última instância, objetivam o aperfeiçoamento do Estado, por meio do controle externo da administração pública e da defesa da efetiva e regular gestão dos recursos públicos – acredita que o reconhecimento público dos princípios e valores éticos por meio deste Código, que formaliza os compromissos éticos da instituição, contribuirá para o bom cumprimento de seus objetivos institucionais trazendo importantes referenciais para sua realização. Reforça essa convicção o fato de que a conduta dos seus servidores gera reflexos tanto internamente como perante seus jurisdicionados e a sociedade em geral.

A ética de uma instituição é, essencialmente, reflexo da conduta de seus servidores, que devem seguir um conjunto de princípios e normas, consubstanciando um padrão de comportamento irrepreensível. Assim, espera-se que cada servidor oriente suas ações no sentido das direções básicas prescritas neste Código, refletindo-as nas suas atitudes e comportamentos, para que a sociedade e os diferentes públicos com os quais interage possam aferir e assimilar a integridade e a lisura com que desempenha suas atividades.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Do Código, sua Abrangência e Aplicação

Art. 1º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Seção II Dos Objetivos

Art. 2º Este Código tem por objetivo:

I – tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados no Tribunal para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II – contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais do Tribunal em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, para realizar melhor e em toda amplitude a sua condição de órgão de controle externo da administração pública, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade;

III – reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados no Tribunal, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição;

IV – assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

V – estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo; e

VI – oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Seção I Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 3º São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Tribunal de Contas da União no exercício do seu cargo ou função:

I – o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;

II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;

V – a integridade;

VI – a independência, a objetividade e a imparcialidade;

VII – a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

VIII – o sigilo profissional;

IX – a competência; e

X – o desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

Seção II Dos Direitos

Art. 4º É direito de todo servidor do Tribunal de Contas da União:

I – trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II – ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;

III – participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

IV – estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor idéias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual.

V – ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

Seção III Dos Deveres

Art. 5º É dever de todo servidor do Tribunal de Contas da União:

I – resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

II – proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;

III – representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial ao Tribunal ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

IV – tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;

V – evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as idéias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;

VI – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;

VII – conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente do Tribunal, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

VIII – empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;

IX – disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;

X – evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando à Comissão de Ética informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo, na forma definida pela Comissão de Ética;

XI – resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XII – manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;

XIII – adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas do Tribunal;

XIV – manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida – conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XV – manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;

XVI – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

XVII – informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.

Seção IV Das Vedações

Art. 6º Ao servidor do Tribunal de Contas da União é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:

I – praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;

II – discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

III – adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a auto-estima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

IV – atribuir a outrem erro próprio;

V – apresentar como de sua autoria idéias ou trabalhos de outrem;

VI – usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

VII – fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Tribunal, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;

VIII – divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;

IX – publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;

X – alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa fé de pessoas, órgãos ou entidades fiscalizadas, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio Tribunal;

XI – solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, vantagem, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;

XII – apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;

XIII – cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;

XIV – utilizar sistemas e canais de comunicação do Tribunal para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

XV – manifestar-se em nome do Tribunal quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XVI – exercer, de forma direta ou mediante a prestação auxílio, advocacia junto ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não se consideram presentes para os fins do inciso XI deste artigo os brindes que:

I – não tenham valor comercial;

II – distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou data comemorativas, e que não ultrapassem o valor estipulado em Portaria a ser editada pela Presidência deste Tribunal.

Art. 7º Após deixar o cargo, o servidor do Tribunal de Contas da União não poderá:

I – atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;

II – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Tribunal, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

III – intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Tribunal de Contas da União, no período de um ano a contar do afastamento do cargo ou função;

IV – prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de um ano a contar do afastamento.

Seção V

Das Relações com o Fiscalizado

Art. 8º Durante os trabalhos de fiscalização a cargo do Tribunal, o servidor deverá:

I – estar preparado para esclarecer questionamentos acerca das competências do Tribunal, bem como sobre normas regimentais pertinentes às ações de fiscalização;

II – manter atitude de independência em relação ao fiscalizado, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito relativo a indivíduos, órgãos e entidades, projetos e programas;

III – evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e tratamento dos fatos levantados, bem como abster-se de emitir opinião preconcebida ou induzida por convicções político-partidária, religiosa ou ideológica;

IV – manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas pelo Tribunal;

V – cumprir os horários e os compromissos agendados com o fiscalizado;

VI – manter discrição na solicitação de documentos e informações necessários aos trabalhos de fiscalização;

VII – evitar empreender caráter inquisitorial às indagações formuladas aos fiscalizados;

VIII – manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelos fiscalizados, no decorrer dos trabalhos de fiscalização, salvo para esclarecer dúvidas sobre os assuntos previstos no inciso I deste artigo;

IX – abster-se de fazer recomendações ou apresentar sugestões sobre assunto administrativo interno do órgão, entidade ou programa fiscalizado durante os trabalhos de campo;

X – alertar o fiscalizado, quando necessário, das sanções aplicáveis em virtude de sonegação de processo, documento ou informação e obstrução ao livre exercício das atividades de controle externo.

Seção VI

Das Situações de Impedimento ou Suspeição

Art. 9º O servidor deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – participar de trabalho de fiscalização ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe tenha sido confiada, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses;

II – participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo ou inimigo ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, neste último caso, a atuação consultiva, ou ainda atuar em processo em que tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DE ÉTICA

Seção I Da Comissão de Ética

Art. 10 Fica criada a Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de implementar e gerir este Código, integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pelo Presidente do Tribunal, dentre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º O presidente da Comissão será indicado pelo Presidente do Tribunal para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.

Seção II Das Competências da Comissão de Ética

Art. 11 Compete à Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União:

I – elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do Tribunal, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética no Tribunal;

II – organizar e desenvolver, em cooperação com o Instituto Serzedello Corrêa – ISC, cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação deste Código;

III – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente do Tribunal normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

IV – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

V – apresentar relatório de todas as suas atividades, ao final da gestão anual do Presidente do Tribunal, do qual constará também avaliação da atualidade deste Código e as propostas e sugestões para seu aprimoramento e modernização;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Seção III Do Funcionamento da Comissão de Ética

Art. 12. Havendo necessidade, o Presidente do Tribunal autorizará a dedicação integral e exclusiva dos servidores designados para integrar a Comissão.

Art. 13. O resultado das reuniões da Comissão constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O disposto neste Código aplica-se, no que couber, a todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto ao Tribunal, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Tribunal.

PORTARIA-TCU Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2009

Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da LC nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 71 da Lei nº 11.768, de 2008 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica ampliado para empenho e movimentação financeira, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 253/SE/MP/MF, de 21 de maio 2009, o valor constante no Anexo I desta Portaria, referente à ação: 11T5 consignada ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA de 2009), publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte.

Art. 2º Em decorrência da ampliação a que se refere o artigo anterior, o anexo II do Cronograma Anual de Desembolso Mensal objeto da Portaria-TCU nº 158, de 30 de março de 2009, publicada no DOU do dia 31 seguinte, passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicado no DOU de 26/5/2009, Seção 1, p. 93)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2009

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AMPLIAÇÃO DE LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Em reais

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
01.122.0550.11T5.0101 - Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC	4.4.90.51	0100	4.435.226,00
Total			4.435.226,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2009

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)	FONTE 0100 - ODC-FOPAG	FONTE 0100 - INVESTIMENTOS	FONTE 0100 - INVERSÕES FINANCEIRAS	FONTE 0100 - ODC-BENEFÍCIOS
Janeiro	6.255.745,83	208.333,33	3.380.812,50	-	3.085.158,92
Fevereiro	6.255.745,83	208.333,33	3.380.812,50	-	3.085.158,92
Março	6.255.745,83	208.333,33	3.380.812,50	3.500.000,00	3.085.158,92
Abril	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Maio	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Junho	6.225.190,28	208.333,33	2.922.843,77	-	3.085.158,92
Julho	6.225.190,28	208.333,33	2.922.843,77	-	3.085.158,92
Agosto	6.225.190,28	208.333,33	2.922.843,77	-	3.085.158,92
Setembro	6.225.190,28	208.333,33	2.922.843,77	-	3.085.158,92
Outubro	6.225.190,28	208.333,33	2.922.843,77	-	3.085.158,92
Novembro	6.225.190,28	208.333,33	2.922.843,77	-	3.085.158,92
Dezembro	6.225.190,27	208.333,37	2.922.843,76	-	3.085.158,88
Total	74.793.950,00	2.500.000,00	35.180.824,00	3.500.000,00	37.021.907,00

PORTARIA-TCU Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2009

Aprova a realização do Projeto Visualizar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no Art. 83, § 1º, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, e no Art. 5º da Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Visualizar, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo Márcio Hudson de Arruda Figueiredo, matrícula nº 585-1, para exercer a atribuição de Coordenador de Projeto, sob regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no Art. 8º da Portaria-TCU nº 325, de 2006, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

VISUALIZAR

Página 1

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor	Matrícula	E-mail	Ramal
MÁRCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	585-1	marcioha@tcu.gov.br	5339
Função do gestor			
X	Coordenador		Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Anselmo Loschi Bessa	331-0	anselmolb@tcu.gov.br	7980
Local / telefone			
Anexo 1 do TCU			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	
VISUALIZAR	
Período de realização	Unidade patrocinadora
04/06/2009 a 05/11/2009	Secretaria Geral de Administração - Segedam

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 02, de 05 de janeiro de 2006)	
a)	Objetivo estratégico 1: Ser reconhecido pela contribuição ao combate a corrupção, desvio, desperdício e fraude e ao aperfeiçoamento da administração pública
b)	Objetivo estratégico 8: Ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle
c)	Objetivo estratégico 18: Promover a motivação e o comprometimento
d)	Objetivo estratégico 21: Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU
Plano de Diretrizes do TCU (Portaria-TCU nº 164, de 06 de abril de 2009)	
a)	Objetivo 1: Ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle
b)	Objetivo 3: Intensificar o relacionamento com o Congresso Nacional e a sociedade

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade	
a)	Problema: demanda interna por produtos de comunicação audiovisual destinados ao público interno e externo
b)	Oportunidade: Disponibilidade de pessoas e recursos técnicos no Tribunal que podem contribuir de forma sistêmica para a geração de produtos audiovisuais de baixo custo e com grande repercussão junto aos públicos do TCU
Evolução do quadro (apresentar dados)	
a)	O projeto Comunicar realizado em 2006/2007 propôs a criação de política de comunicação institucional visando tornar o TCU mais conhecido do cidadão comum e a elaboração de plano estratégico de comunicação, que foram implementados. Outras medidas ainda estão em andamento, tal como a gravação de vídeos documentários destinados às emissoras públicas
b)	Dentro do projeto do PNUD de apoio à modernização do TCU, foram contratadas duas pesquisas sobre a imagem do TCU em 2006 e 2008, juntamente com recomendação de medidas visando melhorias, que estão sendo implantadas
c)	O plano de comunicação 2008/2009 estabeleceu a necessidade de ações visando “preparar produtos específicos para divulgação das ações de controle/atribuições do TCU na mídia televisiva e radiofônica”
d)	O projeto Pégaso realizado em 2005/2006 implementou no ISC o processo de educação a distância – EaD, suportado por um sistema de gerenciamento de aprendizagem
e)	Todavia, o uso do audiovisual na comunicação institucional ainda é incipiente ou inexistente em algumas aplicações, tais como a produção e edição de vídeos de eventos oficiais para disponibilizar no portal do TCU e para transmissão nas emissoras de TV públicas e também no Ensino à Distância-EaD para gestores públicos e para instituições que atuam no controle social

5. Escopo do projeto**5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)**

Realizar produções de áudio e vídeo demandados por diversas unidades do TCU visando o público externo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

VISUALIZAR

Página 2

5.2 Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
a) Produzir vídeo institucional de apresentação do presidente para o curso destinado aos gestores públicos da região norte.	1	31/07/2009	Vídeo institucional de apresentação do presidente produzido	ISC
b) Aprimorar as condições materiais para gravação de áudio jornalístico para a Voz do Brasil	1	14/08/2009	Estúdio de gravação de áudio	Ascom
c) Produzir vídeo documentário para banco de memória museológica	1	31/08/2009	Vídeo documentário elaborado	Museu
d) Produzir vídeo documentário sobre a exposição “Segunda Natureza” inserida nas atividades do “Ano da França no Brasil”	1	30/09/2009	Vídeo documentário elaborado	Espaço Cultural
e) Produzir vídeo institucional voltado para congressistas	1	31/10/2009	Vídeo institucional elaborado	Aspar
f) Elaborar plano de ação para implantar a atividade audiovisual no TCU	1	31/10/2009	Plano de ação elaborado	Segedam

5.3 Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) Não vai ser feita a distribuição dos vídeos e áudio para veiculação. Os produtos finais serão entregues às unidades solicitantes

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Contribuir por meio de peças de comunicação atraentes (audiovisual) para maior divulgação das ações do TCU
- b) Contribuir por meio de peças de comunicação atraentes (audiovisual) para maior assimilação dos programas de EaD

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Dificuldade na disponibilização de servidores para compor a equipe do projeto	Alto	Baixa	(E) Negociação prévia com a chefia das unidades	Patrocinador
b) Pouco interesse de servidores responsáveis por repassar informações sobre os processos de trabalho	Alto	Média	(E) Intervenção direta do patrocinador e da chefia imediata do servidor nas ocorrências	Patrocinador e titular da unidade parceira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

VISUALIZAR

Página 3

8. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Gabinete Segedam – patrocinador	Fornecer sala de trabalho, móveis, computadores, estúdio de vídeo, estúdio de áudio, equipamento, material e 4 estagiários extras
b) Semit	Produção audiovisual
c) ISC	Fornecer discurso de boas vindas do presidente
d) Ascom	Prover texto e locutor para gravação de áudio
e) Museu do TCU	Fornecer dados necessários à elaboração do cronograma e roteiro
f) Espaço Cultural	Fornecer dados necessários à elaboração do cronograma e roteiro
g) Aspar	Fornecer dados necessários à elaboração do cronograma e roteiro

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
Comunicar	AI – Arquitetura da Informação	VISÃO – veicular na internet os produtos de multimídia e audiovisual do TCU

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Estagiários de audiovisual (2)	R\$6.867,12	04/06/2009
b) Curso de Vídeo Digital na produtora “Fazendo Vídeo” em São Paulo (4 dias)	R\$560,00	--
c) Curso de extensão “Instrumentos de Comunicação Pública” no IESB/DF (2 meses)	R\$640,00	08/06/2009
Total de custos estimados	R\$8.067,12	

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Local de trabalho, mobiliário, computadores, estúdio de vídeo, estúdio de áudio, equipamento, material	Segedam

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Márcio Hudson de Arruda Figueiredo	585-1	Segedam	04/06/2009 a 05/11/2009	Integral
2. Melquizedeque Soares Santana	2782-0	Semit	04/06/2009 a 05/11/2009	Por atividade
3. Ana Carolina Ditz Fagundes de Moraes	5846-7	ISC	01/07 a 31/07/2009	Por atividade
4. Emerson Douglas Bonfim Macedo	7774-7	Ascom	01/08 a 14/08/2009	Por atividade
5. Cíntia Caldas Bacelar de Lima	7696-1	Ascom	01/08 a 14/08/2009	Por atividade
6. Anselmo Loschi Bessa	331-0	Museu	01/08 a 31/08/2009	Parcial
7. Carlos Raimundo Barbosa Maciel	2364-7	Esp. Cultural	01/09 a 30/09/2009	Por atividade
8. Josianne de Menezes Lima	3122-4	Aspar	01/10 a 31/10/2009	Por atividade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

VISUALIZAR

Página 4

13. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 26/05/2009

MÁRCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO
Gerente do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 25/05/2009.

Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

Segedam, em 26/05/2009

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário Geral de Administração – Em substituição

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em 26/05/2009

CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN
Secretário de Planejamento e Gestão

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP nº 1, de 2/1/2007, Art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 22 de maio de 2009

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	ACE	300-0	Licença Médica	12/5/2009	12/5/2009	Art. 202	007.590/2002-3
ALBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO PEREIRA	ACE	3593-9	Licença Médica	4/5/2009	6/5/2009	Art. 202	007.556/2002-1
ALEXANDRE FRANÇA DE ARAUJO	TCE	3382-0	Licença médica - prorrogação	14/5/2009	15/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	012.729/2002-6
ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ	ACE	3862-8	Licença Médica	19/5/2009	19/5/2009	Art. 202	009.082/2002-3
ANAC LOPES DA SILVA	TCE	3400-2	Licença Médica	13/5/2009	13/5/2009	Art. 202	012.832/2002-7
BENEDITO EVARISTO MACEDO	TCE	1617-9	Licença Médica	7/5/2009	21/5/2009	Art. 202	010.535/2009-0
CARLOS ALBERTO CORRÊA	ACE	5043-1	Licença médica - prorrogação	13/5/2009	13/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	012.354/2003-5
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	TCE	2880-0	Licença Médica	16/4/2009	22/4/2009	Art. 202	006.802/2002-2
CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	ACE	369-7	Licença Médica	8/5/2009	8/5/2009	Art. 202	006.800/2002-8
CLEIBER GOMES SIQUEIRA	TCE	2790-1	Licença Médica	14/5/2009	14/5/2009	Art. 202	008.315/2002-2
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	TCE	1074-0	Licença médica - prorrogação	13/5/2009	15/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	013.332/2002-4
CLOVIS BEZERRA TORRES	TCE	1975-5	Licença médica - prorrogação	24/4/2009	24/4/2009	Art. 202 c/c Art. 82	013.306/2002-4
FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	448-0	Licença médica - prorrogação	2/5/2009	31/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.610/2002-8
FERNANDO SIMÕES DOS REIS	ACE	3608-0	Licença Médica	11/5/2009	13/5/2009	Art. 202	002.460/2005-0
FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	TCE	1725-6	Licença médica - prorrogação	18/5/2009	29/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.622/2002-9
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	TCE	1737-0	Licença médica - prorrogação	5/5/2009	5/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.625/2002-0
GISELIA LUCIA GONCALVES PIRES	TCE	1081-2	Licença médica - prorrogação	5/5/2009	6/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	019.316/2002-8
GISELIA LUCIA GONCALVES PIRES	TCE	1081-2	Licença médica - prorrogação	15/5/2009	15/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	019.316/2002-8
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	TCE	1768-0	Licença médica - prorrogação	22/4/2009	6/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.849/2002-5
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença Médica	11/5/2009	11/5/2009	Art. 202	010.969/2002-3
IRYIZES MARIA FRAGA DA SILVA	TCE	1780-9	Licença médica - prorrogação	23/4/2009	23/4/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.862/2002-7
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	TCE	2352-3	Licença médica - prorrogação	13/5/2009	27/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	015.009/2002-9
JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	4645-0	Licença médica - prorrogação	7/5/2009	8/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	017.996/2002-2
JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO	TCE	1804-0	Licença Médica	13/5/2009	13/5/2009	Art. 202	019.145/2002-9
JOAO ROBERTSON KRAMER SANTANA	ACE	3167-4	Licença Médica	7/5/2009	8/5/2009	Art. 202	015.516/2003-9
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	ACE	6273-1	Licença médica - prorrogação	18/5/2009	20/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	001.546/2006-0
JORGE MOREIRA DE SOUZA	TCE	1831-7	Licença Médica	13/5/2009	13/5/2009	Art. 202	016.263/2002-9
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	TCE	1832-5	Licença médica - prorrogação	4/5/2009	5/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	015.052/2002-0
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	TCE	1832-5	Licença médica - prorrogação	12/5/2009	15/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	015.052/2002-0
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	4209-9	Licença médica - prorrogação	4/5/2009	4/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.990/2002-5
JOSE CARLOS BATISTA DE ARAUJO	TCE	2763-4	Licença Médica	15/5/2009	15/5/2009	Art. 202	017.633/2002-6
JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	ACE	911-3	Licença médica - prorrogação	23/4/2009	7/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	019.106/2002-0

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOSE WILLAMI SEVERINO AZEVEDO	TCE	935-0	Licença médica - prorrogação	13/5/2009	13/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.912/2002-9
JULIETA RAMOS DE OLIVEIRA	TCE	1879-1	Licença médica - prorrogação	8/5/2009	8/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	017.624/2002-7
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	TCE	3633-1	Licença Médica	14/5/2009	15/5/2009	Art. 202	011.111/2002-4
LANA RIBEIRO DOS SANTOS	ACE	173-2	Licença médica - prorrogação	21/5/2009	22/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	009.455/2002-8
LANA RIBEIRO DOS SANTOS	ACE	173-2	Licença médica - prorrogação	18/5/2009	18/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	009.455/2002-8
LAURINDO MARTINS ARRUDA NETO	TCE	2482-1	Licença Médica	13/5/2009	15/5/2009	Art. 202	014.991/2002-2
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	ACE	7601-5	Licença médica - prorrogação	18/5/2009	27/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	009.296/2009-7
LIANE VIEGAS SOARES	ACE	2614-0	Licença Médica	24/4/2009	24/4/2009	Art. 202	000.077/2003-0
LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	ACE	6479-3	Licença Médica	18/5/2009	18/5/2009	Art. 202	022.283/2007-8
MARCELO BORGES DE SOUZA	TCE	5857-2	Licença Médica	18/5/2009	18/5/2009	Art. 202	018.632/2005-8
MARCIO FORMIGA DE SOUZA	TCE	1940-2	Licença Médica	19/5/2009	19/5/2009	Art. 202	018.801/2002-8
MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	ACE	5673-1	Licença médica - prorrogação	23/4/2009	10/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	024.540/2007-6
MARCO AURELIO GABARDO	ACE	6513-7	Licença Médica	18/5/2009	18/5/2009	Art. 202	018.704/2006-7
MARIA APARECIDA PINHEIRO DE S. BARCELOS	OFC	3622-6	Licença médica - prorrogação	13/5/2009	19/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	005.897/2009-9
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	12/5/2009	27/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	016.470/2002-4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	5/5/2009	6/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	016.470/2002-4
MARIA HELENA OKUBO	TCE	1983-6	Licença Médica	13/5/2009	14/5/2009	Art. 202	015.835/2002-2
MARIA LUIZA DOS SANTOS	TCE	1996-8	Licença Médica	14/4/2009	14/4/2009	Art. 202	016.331/2002-0
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ	ACE	7645-7	Licença Médica	19/5/2009	19/5/2009	Art. 202	019.670/2008-8
NERIA LIMA DE SOUZA	TCE	695-5	Licença Médica	11/5/2009	15/5/2009	Art. 202	006.799/2002-5
NEUTON COSTA BATISTA	TCE	3016-3	Licença médica - prorrogação	12/5/2009	12/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	019.418/2002-8
OSMAR MARQUES DE OLIVEIRA	TCE	2055-9	Licença Médica	19/5/2009	26/5/2009	Art. 202	009.790/2002-3
PATRICIA NAZARETH KOWALCZUK	TCE	2324-8	Licença médica - prorrogação	20/5/2009	22/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.410/2002-9
PAULO NAGEL	TCE	2066-4	Licença Médica	5/5/2009	6/5/2009	Art. 202	000.320/2003-4
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	Licença Médica	19/5/2009	20/5/2009	Art. 202	010.730/2002-8
RENATA DE BRAZ COUTINHO	ACE	2968-8	Licença Médica	19/5/2009	20/5/2009	Art. 202	015.405/2002-1
RITA DE CASSIA PINTO	TCE	2094-0	Licença Médica	8/5/2009	8/5/2009	Art. 202	016.884/2002-1
ROBELIA BRITO ROCHA	TCE	2096-6	Licença Médica	11/5/2009	11/5/2009	Art. 202	010.666/2002-5
ROBERTO DONIZETE DA SILVA	ACE	290-9	Licença Médica	12/5/2009	14/5/2009	Art. 202	000.412/2003-8
ROGERIO LASSANCE VIEITAS	ACE	3044-9	Licença Médica	6/5/2009	7/5/2009	Art. 202	000.415/2003-0
ROGERIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA	TCE	2535-6	Licença médica - prorrogação	4/5/2009	4/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.981/2002-8
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TCE	2293-4	Licença médica - prorrogação	13/5/2009	13/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	006.798/2002-8
TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL	ACE	797-8	Licença médica - prorrogação	3/5/2009	1/8/2009	Art. 202 c/c Art. 82	007.434/2002-9
WASHINGTON NUNES MOREIRA	TCE	3402-9	Licença médica - prorrogação	16/4/2009	15/5/2009	Art. 202 c/c Art. 82	016.072/2002-7

MARCUS SEGANFREDO

Diretor